EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, torna público que, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (quando SRP), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 958.209,64 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00m do dia 27/11/2026 (Horário de Brasília).
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 08h59m do dia 27/11/2026.
LOCAL: https://bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARACTERÍSTICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Registro de Preços (ARP)	☒	☐	**Vigência 12 Meses**
Exclusividade ME/EPP/MEI	☒	☐	**Todos os itens, conforme TR; MEI somente quando legalmente compatível**
Cota Reservada ME/EPP	☐	☒	**Conforme TR**
Preferência Regional/Local	☒	☐	**Conforme TR**
Exige Amostra	☐	☒	**Conforme TR**
Garantia de Execução	☐	☒	**Conforme TR**

ATENÇÃO: Todas as comunicações, impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE pela plataforma eletrônica https://bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR,** nos termos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas na plataforma https://bnc.org.br e as constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 As notificações, documentos complementares, avisos de julgamento e demais atos do certame serão publicados no Portal do Município (www.laranjal.pr.gov.br), na plataforma https://bnc.org.br no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br).

1.4 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações, atualizações, comunicados, esclarecimentos e eventuais retificações disponibilizadas nos referidos sítios eletrônicos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O registro de preços não implica obrigação de aquisição integral nem empenho do valor global estimado. A disponibilidade orçamentária e a dotação específica serão demonstradas antes de cada contratação decorrente da ata, com observância do orçamento vigente e das normas aplicáveis.

2.2 Caso o contrato ultrapasse um exercício financeiro, as despesas dos exercícios seguintes correrão à conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos anuais, condicionadas à disponibilidade de crédito.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1 A participação no certame se dará exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço eletrônico https://bnc.org.br onde os interessados deverão efetuar seu credenciamento previamente.

3.2 Para acesso ao sistema, o licitante deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto à plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Informações e ajuda para credenciamento estão disponíveis em https://bnc.org.br

3.3 O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de aptidão operacional para utilização do sistema eletrônico.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante dispor de infraestrutura tecnológica adequada, incluindo conexão estável à internet. A Administração e o provedor da plataforma não respondem por prejuízos decorrentes de problemas tecnológicos enfrentados pelo licitante.

3.5 A perda ou quebra de sigilo da senha deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para bloqueio de acesso.

3.6 O licitante é o único responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema. A plataforma e o Município de Laranjal não respondem por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

3.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item 3.7 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

NOTA: *Dúvidas relativas ao uso da plataforma devem ser dirigidas ao suporte do sistema* https://bnc.org.br*. O Setor de Licitações não presta suporte técnico sobre a ferramenta.*

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, na forma de seus atos constitutivos, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas na plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

a. Autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados (art. 14, I, da Lei nº 14.133/2021);

b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto (art. 14, II);

c. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou companheira — inclusive em união estável homoafetiva —, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. A constatação desse vínculo em qualquer fase implicará inabilitação ou desclassificação do licitante, ou extinção unilateral do contrato caso já celebrado, sem prejuízo da comunicação ao Controle Interno Municipal e ao Ministério Público, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si (art. 14, V);

f. Agente público do órgão ou entidade licitante (art. 9º, §1º);

g. Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

i. Pessoas jurídicas em processo de falência, insolvência ou dissolução.

4.3 A vedação de que trata o item 4.2, alínea *f*, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.1 Para fins de verificação do disposto na alínea *d* do item 4.2, o Município poderá realizar pesquisa junto ao quadro societário da Receita Federal do Brasil, podendo requerer do licitante declaração complementar sobre eventuais vínculos com agentes públicos municipais, sendo a falsidade dessa declaração sujeita às sanções do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.4 A simples participação no certame importa total e irretratável submissão às condições deste Edital, não se admitindo alegação de desconhecimento de qualquer cláusula.

4.5 Não será admitida a participação de empresas em consórcio neste certame, por se tratar de objeto de natureza simples de ampla competitividade no mercado, para o qual a formação de consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Conforme a seção 12 do Termo de Referência, os 51 itens são exclusivos para ME/EPP, por apresentarem valor estimado individual inferior a R$ 80.000,00. Não haverá cota principal nem cota reservada, conforme a planilha do Anexo 01.

4.7 A participação observará o critério regional definido na seção 12 do Termo de Referência, sendo restrita às ME/EPP/MEI regularmente sediadas na Regional II, conforme a delimitação e as condições ali estabelecidas.

4.8 Qualquer afastamento da exclusividade dependerá de hipótese legal pertinente, justificativa específica, pesquisa documentada e identificação dos itens atingidos antes da publicação. Se a revisão da planilha elevar o valor individual de item divisível acima de R$ 80.000,00, o Edital, o TR e a plataforma deverão ser previamente ajustados ao regime legal aplicável, inclusive quanto à eventual cota reservada, observadas as exceções legais. A revisão não autoriza alteração informal do regime durante a disputa.

4.9 O enquadramento será demonstrado por declaração de atendimento ao art. 3º da LC nº 123/2006, inexistência de vedações legais e observância do limite de contratos previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial, registro equivalente para sociedades simples ou documentação idônea do porte atual. Admitir-se-á diligência. O comprovante de opção pelo Simples Nacional, isoladamente, não substitui essa comprovação.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI 13.709/2018)

5.1 Para fins de participação no certame, o Município de Laranjal tratará os dados pessoais dos representantes legais e demais envolvidos, zelando pela proteção e privacidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.2 O licitante, ao participar deste certame, declara ciência da LGPD e obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, sendo vedada sua utilização para finalidades distintas da participação no certame e da execução contratual.

5.3 Os dados decorrentes da execução deste edital ficam autorizados pelos licitantes à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso II, da LGPD.

6. DO ENVIO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio da plataforma **https://bnc.org.br**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrará automaticamente a fase de recebimento.

6.2 A proposta identificará cada item ofertado, com descrição, marca, fabricante e modelo, quando aplicáveis, unidade de fornecimento, quantitativo e preços unitário e total, em correspondência com o Anexo I e o Anexo 01 do Termo de Referência. Quando necessário à verificação da conformidade, deverão ser apresentados catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante. Eventuais licenças, acessórios e serviços de instalação, montagem ou configuração exigidos para o item deverão estar incluídos no preço.

6.3 Os preços incluirão todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, seguro, descarga, encargos e tributos incidentes, bem como os acessórios, licenças, montagem, instalação, configuração e testes, quando exigidos para o item, não sendo devido pagamento adicional além dos preços registrados.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente o prazo mínimo estipulado.

6.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances importará em desclassificação da proposta.

6.6 Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, o licitante assinalará ‘SIM’ ou ‘NÃO’ em campo próprio do sistema eletrônico, declarando:

a. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV);

d. Que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

e. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º);

f. Que está ciente e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI);

g. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88);

h. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, incisos III e IV, e art. 5º, inciso III, da CF/88).

i. Que está legalmente enquadrada como ME ou EPP, inclusive MEI quando cabível, atende às condições do art. 3º da LC nº 123/2006 e observa o limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A declaração não equipara genericamente cooperativas a ME/EPP.

6.8 A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

7.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados na capa deste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido na fase de aceitação da proposta

7.5 Será adotado para o envio de lances o MODO DE DISPUTA ABERTO, observando-se as seguintes regras:

a) A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários;

c) Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

d) Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances.

e) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o Termo de Referência. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo de real).

7.7 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalece o recebido e registrado primeiro.

7.7.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

7.7.2 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível, os lances continuarão sendo recebidos. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação expressa na plataforma.

7.9.1 Em caso de instabilidade técnica generalizada da plataforma que impeça o envio de lances por um ou mais licitantes durante a fase competitiva, devidamente comprovada por relatório do provedor do sistema, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e republicar a fase de lances, mediante comunicação expressa na plataforma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A simples alegação de instabilidade pelo licitante, sem comprovação pelo provedor, não enseja suspensão nem reinício da fase de lances, sendo o risco tecnológico de exclusiva responsabilidade do licitante, nos termos do item 3.4 deste Edital.

7.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.11 Os benefícios de empate ficto dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 somente se aplicam a itens ou cotas de ampla concorrência quando a melhor proposta não for de ME/EPP. Como os 51 itens desta configuração são exclusivos, não se aplica o empate

ficto entre as participantes. Os itens 7.12 a 7.14 ficam condicionados à existência de itens de ampla concorrência formalmente previstos após revisão anterior à publicação.

7.11.2 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.11.3 A falsidade da declaração de porte ou de atendimento aos limites legais ensejará apuração e sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, além da exclusão quando comprovado o descumprimento das condições de participação. A Administração poderá realizar diligências para confirmar o enquadramento.

7.11.3.1 O Pregoeiro poderá determinar diligência junto à Receita Federal, à Junta Comercial ou a outros órgãos competentes para confirmar o enquadramento declarado, sendo que a inconsistência entre a declaração e os documentos de habilitação configurará indício suficiente de falsidade para instauração do processo sancionatório.

7.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

7.17 Persistindo o empate após a aplicação sucessiva dos critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado no Termo de Referência.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 Contiver vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

8.2.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, em especial o preço, vinculam a licitante.

8.3.1 O fabricante, a marca e o modelo aceitos vinculam os fornecimentos. Em caso de descontinuidade ou impossibilidade comprovada de fornecimento, a detentora deverá comunicar formalmente a Administração. Eventual substituição dependerá de autorização prévia e expressa, de análise de equivalência técnica ou superioridade e da comprovação de atendimento integral às especificações do item, sem acréscimo de custo.

8.4 Na elaboração da proposta readequada, aplicam-se os requisitos do item 6.3 deste Edital.

8.5 O licitante provisoriamente vencedor encaminhará pelo sistema, em até 2 (duas) horas da convocação, proposta readequada ao lance final, com as informações do item 6.2 e do Anexo III. Deverá apresentar, quando solicitado para análise da proposta, os catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes necessários à comprovação da conformidade dos equipamentos ofertados.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação do edital, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 8.5, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro desde que não haja majoração do preço.

8.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8.1 A avaliação de exequibilidade considerará os custos efetivos e as particularidades do fornecimento dos equipamentos, inclusive transporte, instalação, montagem, configuração e garantia, quando previstos. A desclassificação por inexequibilidade dependerá de diligência e decisão motivada.

8.8.2 Constatada a inexequibilidade da proposta após a celebração do contrato, por ato ou omissão imputável exclusivamente à Contratada, não será admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que o preço contratado é insuficiente, sendo tal situação considerada risco ordinário do negócio assumido voluntariamente pelo licitante ao apresentar sua proposta, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação mediante consulta ao CEIS, CNEP e CNJ. Empresas com restrição ao direito de participar em licitações serão desclassificadas.

8.9.1 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.9.2 A consulta poderá abranger sócios e administradores para apuração de eventual burla às sanções, nos termos dos arts. 14, § 1º, e 160 da Lei nº 14.133/2021. Coincidência societária, endereço ou parentesco não constituem, isoladamente, impedimento automático; a exclusão dependerá da demonstração da hipótese legal, após diligência e oportunidade de manifestação.

8.9.2.1 Identificados indícios concretos de burla, o Pregoeiro promoverá diligência, concederá prazo razoável para esclarecimentos e decidirá fundamentadamente sobre a condição de participação.

8.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11.1 O julgamento será individualizado por item. A desclassificação da proposta para um item não implica desclassificação automática dos demais itens ofertados pela mesma empresa.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 Não será exigida apresentação de amostras, conforme a seção 14 do Termo de Referência. Poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes para verificar a conformidade dos equipamentos ofertados.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA** , necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação apresentada será analisada quanto à autenticidade e à conformidade com as exigências deste Edital e do Termo de Referência. Havendo indícios de irregularidade ou necessidade de esclarecimento, poderão ser realizadas diligências, sem criação de requisitos não previstos no instrumento convocatório.

10.1.2 O Pregoeiro poderá, mediante decisão fundamentada, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à confirmação daqueles já apresentados, observados os limites legais da diligência e assegurada a isonomia entre os licitantes.

10.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

10.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3.1 A ausência de cadastro no SICAF não dispensa o licitante de apresentar, pela plataforma eletrônica do certame, os documentos de habilitação exigidos neste Edital e no Termo de Referência**.**

10.3.2 As certidões sem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias da emissão, conforme o TR. A atualização ou complementação documental observará as hipóteses legais de diligência, inclusive atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, e o tratamento diferenciado da ME/EPP.

10.4 Os documentos de habilitação previstos no TERMO DE REFERÊNCIA serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, devendo ser enviados no prazo de até 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6 Não será desclassificado o licitante que incorrer em falhas meramente formais. Pelo princípio do formalismo moderado, vícios sanáveis ou omissões que não prejudiquem o entendimento da proposta ou a comprovação da qualificação serão desconsiderados ou corrigidos de ofício pelo Pregoeiro ou em sede de diligência, garantindo que o excesso de rigor não invalide o processo nem afaste a melhor oferta para o Município.

10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10 Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) Após a intimação referida no item “b”, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

d) A não regularização da situação fiscal e trabalhista, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e eventuais alterações), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Documento de identificação com foto dos sócios, administradores ou representantes legais que assinam pela empresa.

10.12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive os créditos relativos à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro do prazo de validade constante no documento ou, na sua ausência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

10.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido atestado de capacidade técnica, em razão da natureza comum e da ampla disponibilidade dos bens licitados, conforme o item 11.5 do Termo de Referência. A conformidade técnica será verificada na análise da proposta e no recebimento, mediante as especificações do Anexo 01 e, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido EXCLUSIVAMENTE pela plataforma https://bnc.org.br, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2 O Pregoeiro responderá às impugnações e pedidos de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. As respostas serão disponibilizadas na plataforma e vincularão todos os participantes, cabendo aos licitantes acompanhar sua publicação.

11.2.1 Impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo legal ou por meios não oficiais não serão conhecidos. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o certame.

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer durante a sessão pública, no prazo mínimo de 15 (quinze) minutos concedido pelo Pregoeiro, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, sem motivação ou por representante não habilitado (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente.

11.6 O Pregoeiro terá 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões. Não reconsiderando a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso terá efeito suspensivo.

11.8 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico (art. 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (I) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (II) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (III) anular a licitação, de ofício ou mediante provocação, quando presente ilegalidade insanável; ou (IV) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2 A anulação do processo licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação,

ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos suportados.

12.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à contratação, nem gera para o licitante classificado o direito subjetivo à assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

12.3.1 Até que ocorra a assinatura do termo contratual ou a retirada da nota de empenho, o licitante detém apenas mera expectativa de direito, não lhe sendo devida qualquer indenização, reembolso ou compensação financeira em caso de revogação motivada da licitação por razões de interesse público ou anulação por ilegalidade, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2 A Administração poderá, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, desistir da contratação sem que isso configure ato ilícito ou gere dever de indenizar, ressalvada exclusivamente a hipótese de comprovada má-fé ou dolo por parte do ente público que cause prejuízo direto ao licitante.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não será exigida garantia de execução, conforme o item 5.2 do Termo de Referência e os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após adjudicação e homologação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, admitida prorrogação justificada na forma do item 14.3.

14.2 A Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura preferencialmente por meio eletrônico ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Se o fornecedor vencedor não assinar o instrumento no prazo estabelecido, é facultado ao Município convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.1 Frustrada a hipótese do item 14.4, a Administração poderá negociar com os remanescentes, na ordem de classificação, para contratar pelo preço por eles ofertados, desde que não ultrapasse o valor estimado da contratação.

14.5 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do instrumento de contratação. Antes de formalizar ou prorrogar a vigência, será verificada a regularidade fiscal do contratado, com consulta ao CEIS, CNEP e SICAF.

14.6 A contratação será publicada no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura.

14.7 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato ou instrumento equivalente nas hipóteses legalmente admitidas pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021. As Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento identificarão item, quantidade, preço, prazo, local e condições aplicáveis, sem afastar as obrigações do TR e da ata.

14.8 A ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante comprovação da vantajosidade, conforme o TR e a regulamentação municipal aplicável. A prorrogação não será automática.

14.9 A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de interesse da Administração, aceite da detentora e comprovação da manutenção da vantajosidade, nos termos do item 1.4 do TR e da legislação aplicável. A prorrogação e a eventual renovação de quantitativos observarão a regulamentação municipal e serão formalizadas antes do término da vigência, sem alteração informal dos saldos registrados.

14.10 O fornecimento será parcelado, por demanda, sem obrigação de adquirir a totalidade registrada. São participantes da Ata de Registro de Preços as Secretarias Municipais indicadas no item 2.3 do Termo de Referência. A participação de órgãos não participantes observará as condições previstas no Edital, na Ata e na regulamentação aplicável.

15. DAS OBRIGAÇÕES, ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

15.1 As obrigações das partes observarão integralmente a seção 7 do TR. A detentora manterá, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas e cumprirá as obrigações de fornecimento, garantia e suporte previstas para cada item.

15.2 O fornecimento será parcelado, conforme a demanda. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega, salvo prazo diferente expressamente indicado para determinado item no Termo de Referência.

15.3 A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração ou em outro local indicado pela Administração Municipal, no Município de Laranjal/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, salvo orientação diversa. Transporte, descarregamento e demais custos até o local de entrega serão da contratada.

15.4 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues completos e em embalagem original ou adequada à proteção durante o transporte e armazenamento, acompanhados, quando aplicável, de identificação do fabricante, marca, modelo, número de série, acessórios e informações de garantia. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou provenientes de mostruário, salvo previsão expressa em sentido diverso no Termo de Referência.

15.5 A garantia dos equipamentos será a mínima estabelecida para cada item no Anexo 01 do Termo de Referência, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável. A contratada deverá prestar o atendimento e realizar os reparos ou substituições cobertos pela garantia, sem custos adicionais para a Administração.

15.6 Equipamentos desconformes, defeituosos ou em desacordo com a marca, o modelo ou as especificações ofertadas poderão ser recusados pela Administração. A contratada deverá substituir ou corrigir o item no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação, sem ônus, conforme o Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7 O recebimento provisório será sumário, no ato da entrega, com conferência inicial. O definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega regular e disponibilização de toda a documentação, observadas as verificações de conformidade técnica e de funcionamento previstas no item 6.6 do TR. Nenhum recebimento afasta a responsabilidade por vícios ou irregularidades posteriores.

15.8 A cada entrega, a contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente aos bens fornecidos, com identificação dos itens, quantidades, valores e da respectiva Ordem de Fornecimento ou empenho, encaminhando-a à fiscalização e ao endereço eletrônico contabilidade_laranjal@hotmail.com, conforme o Termo de Referência.

15.9 A documentação fiscal deverá observar a legislação tributária aplicável e discriminar os bens fornecidos, suas quantidades, valores e demais informações obrigatórias, permitindo a conferência com a Ordem de Fornecimento, a proposta vencedora e o recebimento realizado.

15.10 A fiscalização confrontará a Nota Fiscal com os equipamentos, a proposta vencedora e a Ordem de Fornecimento. A emissão ou autorização do documento fiscal não dispensa a conferência da quantidade, marca, modelo, acessórios e conformidade dos bens.

15.11 Omissões ou divergências na documentação fiscal serão comunicadas à contratada para correção, no prazo definido pela Administração, observada a legislação aplicável. Enquanto a irregularidade impedir a liquidação, ficará suspenso o processamento da parcela afetada, sem prejuízo do processamento de parcelas conformes e separáveis.

15.12 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias subsequentes à emissão da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas a ordem cronológica e as retenções cabíveis, conforme o item 9.2 do Termo de Referência.

15.13 Erro ou documentação incompleta que impeça a liquidação será comunicado à contratada para correção. O prazo de pagamento ficará suspenso quanto à parcela afetada durante a regularização que lhe seja imputável e será retomado após o saneamento, preservado o processamento de parcelas conformes e separáveis.

15.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido será acrescido de atualização financeira e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, desde o vencimento até o efetivo pagamento. A eventual suspensão do fornecimento ou extinção contratual observará as condições do item 9.2.1 do Termo de Referência e o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.15 Os valores registrados compreenderão os tributos e encargos incidentes, conforme a proposta vencedora e a legislação aplicável. Eventual tratamento tributário específico deverá ser comprovado e aplicado de acordo com as normas vigentes, sem pagamento de valores não devidos.

15.16 Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, recebidos definitivamente e atestados, conforme as quantidades solicitadas e os preços registrados. Eventuais multas ou débitos poderão ser descontados na forma legal, após

regular apuração, sem retenção de parcelas conformes por pendências alheias ao seu recebimento.

15.17 A inadimplência da contratada quanto a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais não transfere sua responsabilidade ao Município nem pode onerar o objeto.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores e substitutos designados por ato competente, conforme os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

16.2 A fiscalização acompanhará prazos e quantidades, condições de entrega, conformidade técnica, instalação ou configuração quando exigidas, garantias e documentação fiscal, registrará ocorrências e notificações, emitirá o termo de recebimento definitivo e atestará apenas parcelas conformes.

16.3 O gestor controlará os saldos registrados por item, acompanhará as solicitações das Secretarias participantes, instruirá alterações e prorrogações, encaminhará irregularidades e verificará a publicidade dos atos. O acompanhamento não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

17. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base definida como a data de apresentação da proposta.

17.2 Após esse período, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice definido no Termo de Referência ou, na sua ausência, do IPCA, formalizado por simples apostilamento.

17.3 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, comprovado por robusta memória de cálculo e documentação (art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021). Variações ordinárias de mercado que integrem o risco comum do negócio não darão ensejo ao reequilíbrio.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 O acondicionamento, transporte e destinação das embalagens e dos equipamentos substituídos ou inservíveis observarão a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, as regras de logística reversa e descarte de resíduos eletroeletrônicos, sem prejuízo das condições de segurança e proteção dos bens durante o transporte.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada em assinar a ata ou formalizar a contratação decorrente, assim como as demais infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão apuradas em procedimento próprio, com contraditório e ampla defesa. Não haverá sanção automática pelo simples registro de ocorrência.

19.2 Caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no decorrer da entrega dos bens ou execução das obras e serviços, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência, exclusivamente para inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Laranjal-PR, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.4 Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração:

I. A natureza e a gravidade da infração;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

19.5 Advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser cumulados com multa, conforme o art. 156, § 7º, sem cumulação indiscriminada das demais sanções e sem dupla punição pelo mesmo fato. O saneamento, a substituição e a reparação permanecem exigíveis.

19.6 As penalidades de impedimento e declaração de inidoneidade importarão na inclusão do Fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

19.7 As multas observarão os parâmetros do TR, com dosimetria motivada:

a) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado, desde o primeiro dia, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida, observados os limites legais em relação ao valor da contratação;

b) multa compensatória de até 10% do valor da contratação decorrente da ata por inexecução parcial ou fornecimento desconforme;

c) multa compensatória de até 20% do valor da contratação decorrente da ata por inexecução total, observado o intervalo legal de 0,5% a 30%.

19.7.1 O fornecimento desconforme e a documentação fiscal irregular serão avaliados segundo materialidade, extensão e culpabilidade. Não haverá período automático de tolerância de 10 dias nem sanção automática pela mera ocorrência. Eventual conversão de multa moratória em compensatória observará o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

19.8 Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento devido, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

19.9 A aplicação de multa de mora não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções (art. 162, parágrafo único).

19.10 Infrações administrativas que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental da referida Lei.

19.11 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a análise jurídica prévia.

19.12 O Município informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

19.13 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.13.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão convenente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão convenente ou instituição financiadora promover inspeção).

19.14 Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de indícios ou a confirmação de qualquer das práticas elencadas acima, tanto o CONTRATANTE quanto o CONTRATADO assumem o compromisso irrevogável de:

I. Notificar imediatamente a autoridade superior do órgão municipal;

II. Comunicar o fato formalmente aos órgãos de controle competentes (Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas e Ministério Público), para as providências cabíveis;

III. Colaborar integralmente com as investigações, fornecendo documentos e informações sempre que solicitado, sob pena de a omissão ser considerada conivência e sujeitar o infrator às sanções previstas neste edital e na Lei nº 12.846/2013.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2 A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por consenso entre as partes (via termo de rescisão ou acordo) ou por decisão judicial/arbitral, observando-se os ritos do art. 138 da citada Lei.

20.3 Quando a extinção ocorrer por culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados e terá direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção e ao custo de desmobilização, conforme o art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4 No caso de extinção por descumprimento contratual, os emitentes das garantias (seguradoras ou bancos) deverão ser notificados pelo CONTRATANTE para ciência do início do processo administrativo, em observância ao art. 137, §4º da Lei.

20.5 A recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato ou aceitar o instrumento equivalente será apurada segundo a legislação e a seção 19. Não se aplica perda de garantia de proposta que não tenha sido exigida neste certame.

21. DAS ALTERAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

21.1 Alterações de contratos decorrentes da ata observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, com justificativa e formalização. Nas alterações unilaterais de compras, aplica-se o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, sem transfiguração do objeto.

21.2 Os limites de alteração contratual não autorizam, por si, acréscimo de quantitativos da ata. A eventual renovação de quantitativos na prorrogação observará estritamente os itens 14.8 e 14.9, o TR e a regulamentação municipal aplicável.

21.3 As alterações serão formalizadas por termo aditivo; registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser feitos por apostilamento nas hipóteses do art. 136. A obrigação de fornecimento e os preços permanecerão vinculados às especificações, às desonerações e aos limites regulatórios.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 É vedada a transferência total do objeto ou da posição de detentora da ata a terceiros. A contratada permanece responsável pelo fornecimento, pela regularidade sanitária, pela qualidade, pela rastreabilidade e pelo cumprimento de todos os prazos.

22.2 Eventual subcontratação parcial dependerá de prévia autorização motivada da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, compatibilidade com o TR e comprovação da capacidade técnica e das autorizações sanitárias da subcontratada quando exigíveis. O TR não estabelece autorização automática nem percentual de 25%.

22.3 A utilização de transportador deverá atender às normas aplicáveis e às condições necessárias à preservação dos equipamentos durante o transporte, mantendo-se integral a responsabilidade da contratada pela entrega e pelos danos ou avarias até o recebimento definitivo. A autorização não criará vínculo contratual entre terceiro e Município.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Este Edital e seus Anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma https://bnc.org.br e no site oficial do Município (www.laranjal.pr.gov.br).

23.2 Os instrumentos serão interpretados de forma integrada. As especificações, quantitativos, regime de participação e condições de fornecimento, recebimento, garantia, pagamento e requisitos técnicos observarão o TR. Divergência que afete a formulação da proposta ou a competição será corrigida formalmente antes da disputa, vedada a criação de exigência nova por interpretação após o recebimento das propostas.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo permitido sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos.

23.5 As manifestações do procedimento — impugnações, esclarecimentos, recursos e documentos solicitados — serão apresentadas pela plataforma eletrônica, conforme as regras deste Edital. O e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com destina-se a comunicações administrativas gerais, sem substituir os canais e prazos do procedimento. Os documentos de faturamento serão encaminhados ao endereço específico do item 15.8.

23.6 Na hipótese de não haver expediente administrativo na data prevista para a sessão pública, o evento ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local/plataforma anteriormente estabelecidos.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Município responsável por tais ônus, independentemente do resultado do processo.

23.8 A Administração reserva-se o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre mediante parecer fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito a indenização (Art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

23.9 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital – PR, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta.

23.9.1 O setor de licitações manterá comprovantes das publicações, endereços de acesso e identificação das versões disponibilizadas. As Secretarias participantes fornecerão as informações necessárias à gestão da Ata de Registro de Preços, preservando a correspondência entre as quantidades estimadas, os saldos registrados e os fornecimentos efetivamente solicitados e recebidos.

23.9.2 Modificações que comprometam a formulação das propostas exigirão nova divulgação pela mesma forma e reabertura dos prazos. Para aquisição de bens pelo menor preço, será observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 55, I, a, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços .

Anexo III – Modelo de Proposta Readequada.

Anexo IV - Declaração Conjunta Para Fins De Habilitação

Laranjal-PR, 12 de novembro de 2026

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo e no Anexo 01.

1.2. A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

1.3. O objeto é caracterizado como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e das exigências constantes do Anexo 01.

1.4. A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços e observadas as condições legais aplicáveis.

1.4.1. Os itens registrados serão solicitados conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. O fornecedor ficará obrigado a atender somente às quantidades efetivamente requisitadas por meio de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Laranjal/PR.

O levantamento realizado junto às Secretarias identificou demandas para substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes, ampliação da infraestrutura tecnológica e atendimento de necessidades operacionais dos setores municipais. Os equipamentos são necessários à execução das atividades administrativas e dos serviços públicos, incluindo o acesso a sistemas, a produção e o armazenamento de documentos, a comunicação entre setores e o atendimento à população.

A indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos pode comprometer o funcionamento dos setores, dificultar o acesso aos sistemas utilizados pela Administração e prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços municipais. A aquisição busca, portanto, disponibilizar bens compatíveis com as necessidades identificadas e com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo 01.

O ETP apontou o Sistema de Registro de Preços como solução adequada porque permite aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva das Secretarias e a disponibilidade orçamentária, evitando a compra imediata de todos os equipamentos e a manutenção de bens sem previsão de uso.

A pesquisa de preços considerou consultas ao Painel de Preços e a bancos oficiais, contratações similares de outros órgãos públicos e pesquisa direta com fornecedores. O valor estimado e a metodologia utilizada estão demonstrados nos documentos que instruem o processo.

2.2. A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para manter e atualizar a estrutura tecnológica municipal, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

2.3. São participantes da Ata de Registro de Preços as Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Laranjal/PR, conforme demandas e quantitativos consolidados no ETP e no Termo de Referência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 958.209,64 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos),** fundamentado em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nº do item	Código	Descrição completa do item	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
001	025931	ALONGADOR DE CABO USB DE 5 METROS: Cabo Usb Extensão Macho X Fêmea 5 Metros Am/af Com Filtro cor preto.	UN	10,00	R$ 30,38	R$ 303,80
002	025932	BATERIA P/ NOBREAK: Bateria Selada Recarregável 12V 7A. Bateria Selada Estacionária Recarregável. Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas. Voltagem 12V. Capacidade Nominal C20: 7 Ah. Capacidade Nominal C10: 6,5 Ah. Capacidade Nominal C5: 6,35 Ah. Capacidade Nominal C1: 4,53 Ah. Resistência Interna: 30,0 mO. Corrente de recarga Máxima: 2,1A. Local Terminal: A. Tipo Terminal: T1. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: Bateria 12v 7ah Moura. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas	UN	30,00	R$ 98,29	R$ 2.948,70
003	026357	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INTERMEDIARIO COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: CPU: especificações técnicas mínimas: sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia, Pacote Office & Business 2021 já instalado e	UN	11,00	R$ 6.682,67	R$ 73.509,37

		pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: intel® hd graphics, experiência visual em alta definição conexões e redes. Conexão usb: 06 (04 na placa- mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); placa mãe compatível com o processador, processador de, no mínimo, 08 núcleos e 16 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (ex: i5 13400, i5 13600, Ryzen 7 5700) COM VÍDEO INTEGRADO; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR memória ram: 16gb DDR 4 (preferencia 2x 8GB), mínimo de 2666mhz; SSD 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: b75; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. GARANTIA mínima de 12 meses. MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. – Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 7 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. MONITOR 21,5': Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (HighDefinition Multimedia interface). Não serão aceitos adaptadores para atender				

		os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5' polegadas, proporção 16:9;. Garantia de 12 meses; Garantia mínima 3 meses - MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. – Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 7 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive 'Ç'), com conexão via cabo do tipo USB (não serão aceitos adaptadores). Gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo. Teclado numérico dedicado. Com tecnologias para teclas silenciosas e a prova de líquidos. Cor preto ou cinza/prata - a ser definida no ato do pedido. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.Compatível com o Windows a partir do 7. Marca sugerida: Microsoft ou de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 6 meses.CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms				

		Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume.ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO.especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a conf iabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada paratodos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima 3 meses. CONECTOR RJ45: Características Técnicas: 8 contatos, velocidade de 250mhz, de plástico na cor transparente Categoria 5e, U/UTP. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Vias de contato produzidas em bronze fosf oroso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B.Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS).Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5.Certif				

		icações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.				
004	025939	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 8 RAM CPU: especificações técnicas mínimas: sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia, Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: intel® hd graphics, experiência visual em alta definição conexões e redes. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microf one/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); placa mãe compatível com o processador, processador de, no mínimo, 04 núcleos e 8 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (Intel Core i5-4570, que possui clock base de 3.20 GHz ou equivalente) COM VÍDEO INTEGRADO; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR memória ram: 8gb DDR 4 (pref erencia 2x 8GB), mínimo de 2666mhz; SSD 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: b75; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. GARANTIA mínima de 12 meses. MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. – Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 7 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou	UN	19,00	R$ 4.044,75	R$ 76.850,25

		superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. MONITOR 21,5': Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (HighDefinition Multimedia interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5' polegadas, proporção 16:9;. Garantia de 12 meses; Garantia mínima 3 meses - MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. – Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 7 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive 'Ç'), com conexão via cabo do tipo USB (não serão aceitos adaptadores). Gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo. Teclado numérico dedicado. Com tecnologias para teclas silenciosas e a prova de líquidos. Cor preto ou cinza/prata - a ser definida no ato do pedido. Deverá possuir				

		características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Compatível com o Windows a partir do 7. Marca sugerida: Microsoft ou de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 6 meses. CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume. ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO. especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a conf iabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada paratodos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima 3 meses. CONECTOR RJ45: Características Técnicas: 8 contatos, velocidade de 250mhz, de plástico na cor transparente Categoria 5e, U/UTP. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Vias de contato produzidas em bronze fosf oroso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de				

		ouro. Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B.Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente				
005	025933	CABO DE ENERGIA ATX TRIPOLAR Cabo de energia ATX, tripolar, para fonte de computadores, comprimento mínimo 1,5 m, atender a NBR 14136, popularmente conhecida como "tomada de três pinos".	UN	30,00	R$ 16,16	R$ 484,80
006	025934	CABO HDMI 15m: com 15 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz	UN	20,00	R$ 51,25	R$ 1.025,00
007	025935	CABO HDMI 2m: Cabo HDMI x HDMI, com 2 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz.	UN	100,00	R$ 20,23	R$ 2.023,00
008	023924	CABO DE REDE UTP AZUL - CATEGORIA 5e (CAT5e) Cabo de rede de par trançado não blindado, tipo U/UTP, Categoria 5e ou superior, destinado à instalação de redes locais de computadores, conexão de equipamentos de inf ormática, switches, roteadores, pontos de acesso, câmeras e demais dispositivos compatíveis com o padrão Ethernet, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Revestimento externo na cor azul, Composto por 4 (quatro) pares trançados, totalizando 8 (oito) condutores, Condutores sólidos constituídos integralmente de cobre, com bitola mínima de 24 AWG ou configuração de desempenho superior, Não serão aceitos condutores de alumínio cobreado — CCA, aço cobreado — CCS ou materiais equivalentes, Impedância nominal de 100 ohms, Frequência de operação mínima de 100 MHz, Compatibilidade com redes Ethernet 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-T, Compatível com conectores RJ45 Categoria 5e ou superior, Capa externa em material resistente e antichama, apropriada para	UN	30,00	R$ 544,73	R$ 16.341,90

		instalações internas, Identif icação externa contendo fabricante, categoria, lote e marcação sequencial de metragem, Atendimento às normas técnicas ABNT NBR 14565, ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801, ou versões que venham a substituí-las, Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceito material usado, recondicionado, remanuf aturado ou proveniente de reaproveitamento, Acondicionamento em caixa, bobina ou rolo que preserve as características do produto durante o transporte e armazenamento, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A licitante deverá inf ormar na proposta a marca, o fabricante e o modelo do cabo of ertado, apresentando catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento das especificações. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 100 METROS, caixa ou bobina				
009	025937	CABO VGA: 1,5 MT Cabo VGA com 1,5 metros, conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e dif usas; com filtro de ferrite nas extremidades; com blindagem de alta densidade.	UN	30,00	R$ 19,73	R$ 591,90
010	025938	CELULAR SMARTPHONE: Processador octacore com no mínimo quatro núcleos com 2 giga-hertz ou mais; 8gb de memória ram; 128 gb de memória de armazenamento interno; bateria de 5000 mha ou superior; tela de 6 polegadas ou superior; deverá incluir carregador (cabo e fonte de alimentação); manual em português; homologado pela agência nacional de telecomunicações (Anatel); Garantia mínima de 12 meses - Deverá possuir características técnicas similares ou superior aos modelos: Motorola Moto G24, Motorola Moto G34 5G, POCO C65, Infinix Hot 30i, Samsung Galaxy A15. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	UN	20,00	R$ 1.306,99	R$ 26.139,80
011	027024	IMPRESSORA DE GRANDES FORMATOS - PLOTTER PARA PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, CAD E BIM Impressora de grandes formatos, tipo plotter, nova e sem uso anterior, destinada à impressão colorida e monocromática de	UN	1,00	R$ 5.937,02	R$ 5.937,02

		projetos de engenharia e arquitetura, plantas, mapas, desenhos técnicos, arquivos gráf icos e documentos produzidos por aplicações CAD e BIM, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: impressão por jato de tinta colorida, com sistema de cores adequado à reprodução de linhas, textos, gráf icos, mapas, plantas e desenhos técnicos, permitindo impressão colorida e monocromática. LARGURA DE IMPRESSÃO: capacidade para utilização de mídia em rolo com largura nominal mínima de 24 polegadas, correspondente a 610 mm, adequada à impressão de documentos no formato A1. FORMATOS E MÍDIAS: compatibilidade, no mínimo, com os formatos A1, A2, A3 e A4, alimentação por rolo, possibilidade de utilização de folhas avulsas, compatibilidade com papel comum, papel revestido e demais mídias recomendadas pelo fabricante para impressão de projetos e documentos técnicos. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: possuir sistema de alimentação por rolo e mecanismo para utilização de folhas avulsas, podendo este ser realizado por bandeja, alimentação manual ou sistema equivalente disponibilizado pelo fabricante. CORTE DE PAPEL: possuir cortador automático integrado, permitindo o corte da mídia ao término da impressão realizada em rolo. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: resolução máxima de impressão declarada pelo fabricante igual ou superior a 1.200 × 1.200 dpi, garantindo definição adequada de linhas, cotas, textos, detalhes construtivos, mapas, plantas e demais elementos gráf icos. IMPRESSÃO DE PROJETOS: possuir capacidade para impressão de arquivos técnicos, projetos em 2D, plantas, mapas, desenhos de engenharia e arquitetura e demais documentos produzidos ou exportados por aplicações CAD e BIM, mediante utilização dos respectivos drivers e formatos de arquivos compatíveis. CONECTIVIDADE: possuir conexão USB e, adicionalmente, conexão de rede Ethernet e/ou Wi-Fi, permitindo o compartilhamento e a utilização da impressora em ambiente de rede. Todas as interfaces deverão ser integradas ao equipamento, não sendo admitidos adaptadores externos para atendimento das conexões obrigatórias.				

		COMPATIBILIDADE: compatível com o sistema operacional Windows 11, 64 bits, devendo ser fornecidos ou disponibilizados gratuitamente todos os drivers, utilitários e sof twares necessários à instalação, configuração, gerenciamento e utilização do equipamento. SUPRIMENTOS INICIAIS: acompanhar conjunto inicial de cartuchos, tintas, cabeças de impressão, reservatórios ou suprimentos equivalentes, conf orme a tecnologia do equipamento of ertado, em quantidade suf iciente para sua instalação, configuração, realização dos testes de funcionamento e início da utilização pela Administração. SUPORTE PARA MÍDIA: acompanhar suporte para instalação e utilização do rolo de papel, eixo, flange, adaptadores e demais componentes necessários. Caso o modelo of ertado necessite de pedestal ou base específ ica para seu funcionamento adequado, esta deverá ser fornecida juntamente com o equipamento, sem custos adicionais para a Administração. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a tensão da rede elétrica do local de instalação, conf orme indicação da Administração, acompanhar cabo de alimentação no padrão brasileiro e fonte de alimentação, interna ou externa, quando necessária. ACESSÓRIOS: deverão ser fornecidos todos os cabos de alimentação, cabos de comunicação, suportes, eixos para rolo, bandejas, adaptadores originais, drivers, manuais e demais acessórios indispensáveis à instalação e ao pleno funcionamento do equipamento. Não será admitida a cobrança posterior de componentes necessários ao funcionamento regular da impressora. CONDIÇÕES GERAIS: o equipamento, seus componentes, acessórios e suprimentos iniciais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanuf aturados, reformados ou provenientes de mostruário. O modelo of ertado deverá estar em linha regular de fabricação ou possuir suporte técnico e disponibilidade de suprimentos compatíveis durante o período de garantia. REFERÊNCIA DE CATEGORIA: equipamento com características e finalidade semelhantes às da categoria HP DesignJet T120, sendo a referência utilizada				

		exclusivamente para indicar o padrão funcional e a categoria pretendida. Não será exigida marca específ ica, admitindo-se equipamento de qualquer fabricante, desde que equivalente ou superior e que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: a licitante deverá inf ormar na proposta a marca e o modelo exatos do equipamento of ertado, acompanhados de catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita verif icar objetivamente o atendimento de todas as especificações exigidas. INSTALAÇÃO E TESTES: o equipamento deverá ser entregue devidamente montado e em condições de funcionamento, acompanhado de todos os suprimentos e acessórios necessários. Quando solicitado pela Administração, a Contratada deverá realizar a instalação, configuração dos drivers, conexão à rede e teste de impressão, sem custos adicionais. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo peças, componentes, mão de obra, reparos e substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou funcionamento, sem custos adicionais para a Administração. Durante o período de garantia, o equipamento que apresentar def eito deverá ser reparado ou substituído por outro de características equivalentes ou superiores.				
012	027025	COMPUTADOR DESKTOP/WORKSTATION COMPLETO COMPUTADOR DESKTOP/WORKSTATION COMPLETO PARA PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, CAD E BIM Computador tipo desktop/workstation, novo e sem uso anterior, destinado à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, utilização de sof twares como AutoCAD e Revit, visualização e processamento de modelos BIM, desenvolvimento de projetos em 2D e 3D, processamento de arquivos gráf icos e execução de outras atividades técnicas, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações: PROCESSADOR: Intel Core i9, AMD Ryzen 7 ou outro processador de desempenho equivalente ou superior, pertencente à geração atual ou imediatamente anterior, considerada a data	UN	6,00	R$ 13.019,17	R$ 78.115,02

		de apresentação da proposta, arquitetura de 64 bits, mínimo de 8 (oito) núcleos físicos, frequência máxima ou turbo igual ou superior a 4,8 GHz, desempenho compatível com processamento gráf ico, modelagem tridimensional, renderização e utilização simultânea de aplicações de engenharia e arquitetura. Poderão ser utilizados como referência de desempenho os processadores AMD Ryzen 7 9800X3D e Intel Core i9-14900K, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: cooler para o processador, a ar ou líquido, tecnicamente dimensionado para a configuração of ertada e capaz de manter o funcionamento estável do equipamento durante atividades de elevado processamento. PLACA-MÃE: compatível com o processador e com todos os demais componentes of ertados, suporte para memória RAM DDR5, possibilidade de expansão da memória para, no mínimo, 64 GB, slot PCI Express compatível com a placa gráf ica dedicada, conexão para SSD NVMe PCIe 4.0, rede Ethernet Gigabit ou superior, áudio integrado, Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth integrado, portas USB 3.0 ou 3.2, e demais conexões necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. MEMÓRIA RAM: mínimo de 32 GB de memória DDR5, pref erencialmente instalada em dois módulos para funcionamento em dual channel, frequência compatível com o processador e a placa-mãe, possibilidade de expansão para, no mínimo, 64 GB. PLACA DE VÍDEO: placa gráf ica dedicada, NVIDIA, AMD ou equivalente, memória de vídeo dedicada mínima de 8 GB do tipo GDDR6 ou tecnologia superior, compatibilidade com DirectX 12, saídas digitais de vídeo compatíveis com o monitor fornecido, capacidade para processamento, desenvolvimento e visualização de projetos CAD, modelos tridimensionais, aplicações BIM e arquivos gráf icos em alta resolução. Não será aceita solução que utilize exclusivamente vídeo integrado ou memória compartilhada do sistema. ARMAZENAMENTO: unidade de armazenamento SSD NVMe, padrão PCI Express 4.0 ou superior, capacidade mínima de 1 TB, velocidade sequencial de leitura igual				

		ou superior a 5.000 MB/s. CONECTIVIDADE E INTERFACES: rede Ethernet com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps, Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth integrado, mínimo de 6 (seis) portas USB, considerando as conexões frontais e traseiras, das quais, no mínimo, 2 (duas) deverão ser USB 3.0, USB 3.1, USB 3.2 ou tecnologia superior, conectores para fone de ouvido e microf one, saídas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort compatíveis com o monitor of ertado. Não serão admitidos adaptadores externos para atendimento das saídas de vídeo obrigatórias. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: potência mínima de 650 W ou potência superior tecnicamente dimensionada pelo fabricante para suportar todos os componentes da configuração of ertada, certif icação de ef iciência energética 80 Plus Bronze ou superior, quando aplicável, sistema bivolt automático, proteções contra sobrecorrente, sobretensão, subtensão, curto-circuito e superaquecimento, cabo de alimentação no padrão brasileiro incluído. GABINETE: compatível com a placa-mãe, a placa de vídeo, a fonte de alimentação e o sistema de ref rigeração of ertados, possuir ventilação adequada para funcionamento contínuo em atividades de elevado processamento, disponibilizar conexões USB e de áudio na parte frontal, acompanhar todos os ventiladores, cabos, paraf usos e acessórios necessários ao funcionamento. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro, 64 bits, em português do Brasil, licença original, permanente e vinculada ao equipamento, entregue instalado, ativado, atualizado e pronto para utilização. A comprovação do licenciamento deverá ocorrer por meio de licença digital, chave de ativação, etiqueta ou outro mecanismo of icial disponibilizado pelo fabricante do sistema operacional. MONITOR: 1 (um) monitor de vídeo com tamanho mínimo de 27 polegadas, tela plana, resolução mínima QHD de 2560 × 1440 pixels, painel IPS ou tecnologia equivalente ou superior, proporção de tela 16:9, entrada HDMI e/ou DisplayPort, compatibilidade integral com a placa de vídeo fornecida, base com ajuste de inclinação, fonte de alimentação bivolt automática, interna ou externa, acompanhamento de cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível, sem necessidade de aquisição de				

		adaptadores. Garantia mínima de 12 meses. TECLADO: teclado com fio, conexão USB, padrão brasileiro ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive 'Ç', teclado numérico dedicado, teclas resistentes ao uso contínuo, compatível com o sistema operacional fornecido, cor preta, cinza ou combinação dessas cores. Deverá acompanhar manual ou instruções de utilização em português, quando aplicável. MOUSE: mouse óptico com fio, conexão USB, resolução mínima de 1.200 DPI, tamanho normal, não sendo aceito minimouse, mínimo de 3 (três) comandos, compreendendo botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem com função de clique, formato ergonômico e compatível com o sistema operacional fornecido. ACESSÓRIOS: deverão ser fornecidos todos os cabos de alimentação, cabos de vídeo, conectores, drivers, manuais e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento do conjunto, sem custos adicionais para a Administração. CONDIÇÕES GERAIS: todos os equipamentos, peças, componentes, perif éricos e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanuf aturados, reformados ou provenientes de mostruário. Todos os componentes deverão ser plenamente compatíveis entre si e montados de forma adequada, não sendo admitidas adaptações improvisadas que comprometam a segurança, o desempenho ou a garantia do equipamento. A licitante deverá inf ormar na proposta a marca e o modelo do computador ou gabinete, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, SSD, fonte de alimentação e monitor of ertados, apresentando catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que permita verif icar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses para o computador, monitor, teclado, mouse e respectivos componentes, contada do recebimento definitivo, abrangendo peças, mão de obra, reparos e substituições necessárias, sem custos adicionais para a Administração. Durante o período de garantia, o equipamento que apresentar def eito deverá				

		ser reparado ou substituído por outro de características equivalentes ou superiores.				
013	025940	ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO. especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a conf iabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático.	UN	20,00	R$ 94,38	R$ 1.887,60
014	025941	EXTENSÃO 10 M: Corrente Máxima: 10A; - Tensão Máxima: 250V; Comprimento do Cabo: 10 metros; Composição: material isolante termoplástico e ligas metálicas. 3 tomadas de três pinos redondos de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, NBR 14.136, fêmea e 1 tomada Macho, Bivolt, Permite a conexão de até 3 plugues de 2p+t simultaneamente.	UN	30,00	R$ 51,25	R$ 1.537,50

015	023929	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS Régua Extensão 5 Tomadas Bivolt Com Fusível de Proteção. Quantidade de tomadas: 5 Frequência de 50Hz/60Hz. Potência Máxima: 300W em 127V / 500W em 220V. Corrente Máxima: 3A/250V. Comprimento do cabo mínimo: 85cm. Garantia mínima 3 meses.	UN	20,00	R$ 52,40	R$ 1.048,00
016	025943	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO TX 12V 2.3; Potencia Real 230 Watts; Eficiência +80%; MTBF 100.000 horas 25o C; Proteção Interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP e Cabos com capa de proteção; Entrada AC com chaveamento automatico 110/ 220 V; Ruido Baixo ruido acústico; Controle Térmico Sistema de controle térmico de ref rigeração; Ventoinha Silenciosa de 120mm; Normas técnicas Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética); Chave Liga / Desliga; Saídas +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A; Conectores; Conectores 1x conector ATX 20+4 pinos; 1x conector ATX12V; 2x conectores SATA; 2x conectores IDE; 1x conector PCI Express. Garantia mínima de 3 meses.	UN	20,00	R$ 88,26	R$ 1.765,20
017	025944	GUIA DE CABOS P/ RACK: Guia de cabos p/rack de Telecom 19 1u organizador de cabos. Conf eccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm. Quantidade de cabos suportados 24.	UN	10,00	R$ 33,61	R$ 336,10
018	027026	HD EXTERNO: Capacidade: 2TB - interface: USB 3.0 - Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Peso 205 gramas (bruto com embalagem) - O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao produto: Seagate Expansión portátil. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas	UN	10,00	R$ 680,78	R$ 6.807,80
019	025946	HUB USB: interface de Saída: 4 x USB 3.0. Velocidade: 5.0 Gbps. Tipo de Instalação: Externo. Plug & Play. Não requer alimentação externa. interface: Usb 3.0. Compatível com a Versão Anterior: Usb 2.0. USB 3.0 - Até 5.0GB/s de Velocidade de Transf erência.	UN	10,00	R$ 32,24	R$ 322,40

		Compatível com os seguintes S.O: Windows e Mac. Comprimento do cabo: aproximadamente 20 cm.				
020	025947	IMPRESSORA COM BULK IN (COLORIDA): Impressora Multif uncional, Jato de Tinta Colorida; Bivolt; Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Resolução mínima de 1200 dpi; Suporte Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; velocidade de Impressão; Velocidade mínima 25 ppm preto; Velocidade mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características; Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com omicrocomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; Tinta Corante, (impressora deve acompanhar as tintas de inicialização). garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Impressora Multif uncional Epson Ecotank L3250, Canon Mega Tank G3110, HP Smart Tank 581. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UN	10,00	R$ 1.541,78	R$ 15.417,80
021	025948	MÉMORIA RAM DDR4: DDR4 Capacidade total 8 GB. SDRAM. Formato da memória RAM: SODIMM; Frequência da memória RAM: mínimo 2666 MHz; Compatibilidade: INTEL e AMD. Velocidade: PC4 – 21300. Capacidade de armazenamento: 8GB. Pinos: 288. Quantidade de chips: 8 chips. Voltagem: 1.2v. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores a marca: Kingston. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	UN	20,00	R$ 508,02	R$ 10.160,40
022	027027	MONITOR 24" MONITOR 24". Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados, - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores, - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de	UN	15,00	R$ 1.340,00	R$ 20.100,00

		conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação, - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz, - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático, - Controle d brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura, - Tela plana de LED tamanho mínimo de 24' polegadas, proporção 16:9, Garantia de 12 meses,				
023	025949	MONITOR 21,5". Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle d brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5' polegadas, proporção 16:9; Garantia de 12 meses;	UN	15,00	R$ 1.097,57	R$ 16.463,55
024	025950	MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UN	40,00	R$ 56,03	R$ 2.241,20

025	025951	MOUSE PAD: Modelo ergonômico, quadrado ou oval, com apoio de punho, face deslizável conf eccionado em neoprene, preenchido material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha anti- derrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Conf eccionado em material não ref lexivo. Cor sólida, sem estampas. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.	UN	30,00	R$ 38,20	R$ 1.146,00
026	026362	NOBREAK Potência: 600 VA - Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ - Tensão saída: 115V~ - Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line - Forma de Onda: Semi senoidal por aproximação - retangular PWM - Fator de potência de saída: 0.5 - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - Conexão de saída: mínimo 4 tomadas NBR 14136 - Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" - Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah - Variação máxima: 88 a 141 - Frequência de rede: 60Hz ± 4 - Regulação: ± 5% (para operação bateria) + 6% / - 10% (para operação rede) - Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria) - Rendimento (Modo Rede): 93% - Acionamento do inversor: < 0,8 ms - Estabilizador Interno - Filtro de Linha - Formato: Torre - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria - Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash – Autoteste - Recarregador Strong Charger -DC Start - Circuito desmagnetizador - Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. - Alarme Audiovisual - Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Função Mute - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) Proteções para a Carga: Queda de rede (Blackout)Ruído de rede elétrica - Sobretensão de rede elétrica - Subtensão de rede elétrica - Surtos de tensão na rede - Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do Nobreak: - Sobreaquecimento no transf ormador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor. Garantia mínima de 1 ano. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Ts Shara Ups Mini 600va, Intelbras Xnb 600va. Os produtos citados, servem apenas	UN	30,00	R$ 577,97	R$ 17.339,10

		como referência para as características técnicas.				
027	025770	NOTEBOOK NOTEBOOK: microcomputador portátil(notebook), com processador de, no mínimo, 08 núcleos e 12 threads, com frequência de clock real, igual ou superior a 4.0GHz NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, memória RAM DDR4 (ou DDR5) - 3200 mhz ou superior, de 16 Gb ou superior, com expansão mínima de 32gb, 01 SSD de no mínimo 480 Gb ou superior, tela 15,6" FHD (1920 x 1080), IPS ou similar, TN, antirref lexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz, de no mínimo 15,6' polegadas, placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n, Conexões 1USB 3.2, 1 USB 2.0, 2 USB-C, HDMI 1.4bConectividade Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth Segurança Slot para trava de segurança Placa Wireless802.11 ac 2x2 Webcam HD 720p Leitor de Cartões Micro SD Card Reader Placa de Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000). Tipo de Teclado Português-BR com tecla do numérico integrado Touchpad com suporte à função multi-toques com bateria de íon de lítio de 09 células, sistema operacional Windows 11, manuais e drivers de instalação. Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação. Plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao aparelho, Com fonte de alimentação e Garantia mínima de 12 meses.	UN	10,00	R$ 5.588,66	R$ 55.886,60
028	025954	PACTH CORD AZUL CAT6: Patch cord azul cat6 100% cobre 40cm.	UN	30,00	R$ 11,52	R$ 345,60
029	025955	PATCH PANEL 24 PORTAS Quantidade de canais 24; Largura 1 U; Tipo de porta RJ45; Categoria do cabo de rede: Categoria 5e. Chassi metálico com pintura a base de Epoxi; conter kit Porca Gaiola, etiquetas para identif icação das portas e Guia Organizadora Traseira. Ocupa 1U. Aplicação: Instalação em Rack de 19?. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: FURUKAWA. Os produtos citados, servem	UN	10,00	R$ 482,67	R$ 4.826,70

		apenas como referência para as características técnicas.				
030	023904	COMPUTADOR SOMENTE CPU. PC COMPUTADOR SOMENTE CPU: especificações técnicas mínimas: sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia, Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação, placa de vídeo: intel® hd graphics, experiência visual em alta definição conexões e redes. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0, interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microf one/ RJ-45, saídas: HDMI/ VGA, entrada de rede: 10/100/1000 mbps, áudio de alta. definição (hd áudio), placa mãe compatível com o processador, processador de, no mínimo, 08 núcleos e 16 threads, com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (ex: i5 13400, i5 13600, Ryzen 7 5700) COM VÍDEO INTEGRADO, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR memória ram: 16gb DDR 4 (pref erencia 2x 8GB), mínimo de 2666mhz, SSD 480 GB, gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: b75, cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm, fonte 230w REAL bivolt, Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. GARANTIA mínima de 12 meses.	UN	16,00	R$ 4.984,50	R$ 79.752,00
031	026530	PEN DRIVE 32 GB CAPACIDADE minima: 32 GB, Velocidade 3.0, Velocidade: 10MB/seg. ler 5MB/seg. write4 - Temperatura de Operação: 32 a 140 F (0 a 60 C), Temperatura de Armazenamento: -4 a 185 F (- 20 a 85 C), Plug and play USB, Garantia 12 meses.	UND	40,00	R$ 80,00	R$ 3.200,00
032	027028	SCANNER: Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido), Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi, Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador	UN	5,00	R$ 2.902,17	R$ 14.510,85

		(Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perf uração - interface padrão: USB 3.0 Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs) - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37"). Garantia de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Scanner Brother ADS3100 ADS, Scanner Canon Image formula DR-C230. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas				
033	025959	SSD 480 GB: Capacidade: 480 GB - Velocidade de Leitura: até 535MB/s - Velocidade de Gravações: até 445MB/s - interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) - Compatível com Sata 2 ou 3 - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4.9 gRMS, 7-800 HZ. - Temperatura operacional: 32 ºF a 158 ºF (0 ºC a 70 ºC). Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Sandisk Sata III 2.5; Kingston A400 SATA III. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	UN	15,00	R$ 717,46	R$ 10.761,90
034	025960	SSD INTERNO 1TB: Capacidade de armazenamento digital: 1 TB Tecnologia de conectividade SATA; características especiais Compact. Fator de forma de disco	UN	10,00	R$ 1.024,75	R$ 10.247,50

		rígido 2,5 Polegadas. Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; Tamanho do disco rígido: 1 TB. Usos específ icos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545Mb/s. Gravações: 430MB/s. interface: SATA III 6Gb s. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: GREEN 1TB, Western Digital, SanDisk Plus SDSSDA-1T00-G27. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas				
035	027029	SWITCH 48 PORTAS SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS. Gigabite. especificações: Tipo da telecomunicação: Store and forward, deve possuir, no mínimo, a seguinte configuração de portas: 48 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 RJ45, pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa. Padrões E Protocolos: Ieee 802.3i, Ieee 802.3u, Ieee 802.3ab, Ieee 802.3x interface: 24 Portas Rj45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) Mídia De Rede: 10base-t: Utp Cabo interface: 48 Portas Rj45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) Mídia De Rede: 10base-t: Utp Cabo Categoria 3, 4, 5 (Máximo 100m) / 100basetx 1000base-t: Utp Cabo Categoria 5, 5e (Máximo 100m), Sem Ventoinhas. Capacidade De Comutação: 48gbps. Taxa De Sem Ventoinhas. Capacidade De Comutação: 48gbps. Taxa De Encaminhamento De Pacotes: 35.7mpps. Tabela De Endereços Mac: 8k. Jumbo Frame: 10kb. Possuir tecnologia Green. Método De Transf erência: Store-andf orward. Deverá vir com: cabo de alimentação. Guia do usuário. Kit De montagem em rack. Pés de borracha Produto homologado pela Anatel. Garantia 12 meses. Garantia mínima 3 meses	UN	3,00	R$ 8.708,36	R$ 26.125,08
036	025961	SWITCH 24 PORTAS: SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS. Gigabite.especificações: Tipo da telecomunicação: Store and forward; deve possuir, no mínimo, a seguinte configuração de portas: 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 RJ45; pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa. Padrões E Protocolos: Ieee 802.3i, Ieee 802.3u, Ieee 802.3ab, Ieee 802.3x interface:	UN	15,00	R$ 4.891,25	R$ 73.368,75

		24 Portas Rj45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) Mídia De Rede: 10base-t: Utp Cabo interface: 24 Portas Rj45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) Mídia De Rede: 10base-t: Utp Cabo Categoria 3, 4, 5 (Máximo 100m) / 100basetx 1000base-t: Utp Cabo Categoria 5, 5e (Máximo 100m); Sem Ventoinhas. Capacidade De Comutação: 48gbps. Taxa De Sem Ventoinhas. Capacidade De Comutação: 48gbps. Taxa De Encaminhamento De Pacotes: 35.7mpps. Tabela De Endereços Mac: 8k. Jumbo Frame: 10kb. Possuir tecnologia Green. Método De Transf erência: Store-andf orward. Deverá vir com: cabo de alimentação. Guia do usuário. Kit De montagem em rack. Pés de borracha Produto homologado pela Anatel. Garantia 12 meses.Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: TP-Link TL-SG1024D. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima 3 meses.				
037	025962	SWITCH 8 PORTAS: Portas incluídas: 8 portas RJ-45; Tipo de telecomunicação: Store and forward; Capacidade de comutação: 16 Gbps; 8 portas 10/100/1000Mbps, Sem Ventoinha; Produto homologado pela Anatel. Garantia mínima 3 meses.	UN	15,00	R$ 195,48	R$ 2.932,20
038	025963	TABLET 10": Superior a 10 polegadas, Armazenamento Interno: Superior a 32 GB, Câmera Frontal: Superior a 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: WiFi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Android 13 ou superior; com processador mínimo Octa-Core 2.2GHz2GHz. Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Memória RAM 8 GB; Capacidade 128 GB; Capacidade da bateria mínimo: 5.000 mAh. Produto homologado pela Anatel, com cabo, carregador, manual. Capacidade máxima de memória suportada 1 TB. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Samsung Galaxy Tab A9, Tablet Multi M11. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	UN	30,00	R$ 1.307,00	R$ 39.210,00

039	023560	TECLADO ABNT2 USB Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perf il plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT2(com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	UN	40,00	R$ 68,45	R$ 2.738,00
040	025965	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER RESOL MÁXIMA 600X6000 32MB Possuir uma bandeja de entrada de papel para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; velocidade de Impressão; Velocidade mínima 25 ppm preto; Acessórios e outras Características; Características; Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: BROTHER e HP. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	UN	30,00	R$ 2.334,50	R$ 70.035,00
041	027030	TELA DE PROJEÇÃO superf ície passiva compatível com projetores com fonte luminosa LED, lâmpada ou laser, tecido composto de película vinílica multicamadas, sem emendas na área útil, superf ície frontal branco-mate, verso preto opaco, bordas pretas para enquadramento da imagem, ganho de ref lexão: entre 1,0 e 1,2, ângulo de visão mínimo: 100°, formato da imagem: (16:9 / 4:3), diagonal nominal: (100 pol. / 120 pol. / 150 pol.), área visual com dimensões correspondentes à diagonal e ao formato selecionados, acionamento: (retrátil manual com mecanismo de parada multiponto / retrátil motorizado com controle de subida, descida e parada / estrutura fixa), instalação: (parede ou teto / tripé / estrutura fixa), estojo em aço carbono com pintura eletrostática, cor do	UN	10,00	R$ 362,50	R$ 3.625,00

		estojo: (branca / preta), modelo motorizado com alimentação: (127 V / 220 V / bivolt), frequência 60 Hz, controle por interruptor de parede e controle remoto, acessórios: elementos de fixação compatíveis com o sistema selecionado, cabo de alimentação e controles quando aplicáveis, embalagem: proteção contra umidade e impactos em caixa de papelão, garantia mínima: 12 meses.				
042	011206	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), tecnologia de projeção DLP ou LCD, resolução nativa: (1280 × 800 pixels, WXGA / 1920 × 1080 pixels, Full HD), formato nativo: (16:10 / 16:9), luminosidade mínima: 4.000 ANSI lúmens, relação de contraste mínima: 15.000:1, fonte luminosa: (lâmpada de descarga / laser / LED). Deve possuir vida útil da lâmpada de, no mínimo, 10.000 horas em modo econômico, entradas HDMI, VGA, USB tipo A ou B e entrada de áudio P2, além de alto-falante embutido de no mínimo 2W RMS. Deve contar com correção trapezoidal (keystone) automática e/ou manual, vertical e horizontal, tamanho de projeção compatível entre 30' e 300', distância de projeção de pelo menos 1 metro, com compatibilidade para computadores, notebooks, pen drives e demais dispositivos multimídia. Acompanha controle remoto com pilhas, cabo HDMI, cabo de alimentação, manual em português e, se disponível, bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.	UND	10,00	R$ 3.321,59	R$ 33.215,90
043	025967	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, com potência sonora elevada, ideal para eventos, apresentações, festas e ambientes externos, com as seguintes especificações mínimas: potência mínima RMS total de 800W, com sistema de som composto no mínimo por dois woof ers e dois tweeters, proporcionando áudio de alta qualidade com graves ref orçados e definição em todas as faixas. Iluminação dinâmica em LED com ef eitos personalizáveis. Conectividade via Bluetooth 5.1, USB, entrada auxiliar (P2), entrada para guitarra e entrada para microf one (ambas com controle de volume independente). Recurso de pareamento estéreo (True Wireless Stereo - TWS) com outra unidade	UN	5,00	R$ 4.467,08	R$ 22.335,40

		compatível. Estrutura resistente com alças embutidas e rodas para transporte, Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas gabinete com proteção IPX4 contra respingos de água, ideal para uso externo. Acompanha microf one com fio de alta sensibilidade, cabo de alimentação, manual em português. Alimentação elétrica bivolt. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil				
044	025968	PLACA-MÃE, no formato ATX ou micro-ATX compatível com os processadores licitados nos itens anteriores, devendo possuir soquete compatível com processadores Intel de 12ª ou 13ª geração, ou AMD séries 5000 ou 7000, conf orme o modelo adquirido. Deve dispor de, no mínimo, 2 slots para memória RAM DDR4 ou DDR5 (de acordo com a compatibilidade do processador), com suporte para até 64 GB; no mínimo 1 slot M.2 NVMe PCIe Gen3 x4 (ou superior); 4 portas SATA III; 1 slot PCIe x16 (versão 3.0 ou superior); e BIOS com suporte a inicialização UEFI e Secure Boot. Deve contar ainda com pelo menos 4 portas USB traseiras (sendo no mínimo 2 USB 3.0), 1 saída HDMI, 1 porta RJ45 com conexão de rede Gigabit e 3 conectores de áudio P2. A placa deve garantir total compatibilidade com o processador adquirido e permitir o funcionamento estável do sistema, aceitando-se modelos com desempenho e recursos superiores aos aqui exigidos.	UN	10,00	R$ 727,38	R$ 7.273,80
045	025969	PROCESSADOR PARA USO EM COMPUTADORES DESKTOP com arquitetura híbrida ou multi-core de 64 bits, com vídeo integrado, frequência base mínima de 3.5 GHz, mínimo de 10 núcleos físicos e 16 threads (ou combinação equivalente de núcleos de desempenho e ef iciência), cache total (L2 + L3) de no mínimo 20 MB, compatível com memórias DDR5 (ou DDR4) de pelo menos 4800 MHz, TDP de até 125W, e suporte à tecnologia PCI Express 5.0 (ou, no mínimo, 4.0). Deve apresentar desempenho igual ou superior ao processador Intel Core i5-13600 ou AMD Ryzen 5 7500, conf orme benchmarks amplamente utilizados como o PassMark CPU Mark. Serão aceitos modelos	UN	10,00	R$ 1.402,82	R$ 14.028,20

		que superem os requisitos mínimos aqui especif icados.				
046	027031	SUPORTE DUPLO ARTICULADO PARA DOIS MONITORES DE 13 A 32 POLEGADAS Suporte de mesa duplo e articulado, destinado à instalação simultânea de 2 (dois) monitores, proporcionando ajuste ergonômico independente e melhor aproveitamento do espaço de trabalho, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: COMPATIBILIDADE: adequado para monitores com tamanho de tela entre 13 e 32 polegadas, compatíveis com os padrões de fixação VESA 75 × 75 mm e 100 × 100 mm. CAPACIDADE DE CARGA: suportar, no mínimo, 9 kg em cada braço, totalizando capacidade mínima de 18 kg, garantindo estabilidade e segurança aos equipamentos instalados. BRAÇOS ARTICULADOS: possuir 2 (dois) braços independentes, permitindo que cada monitor seja movimentado e posicionado separadamente, com ajuste independente de altura, distância, inclinação e orientação. MECANISMO DE AJUSTE: sistema de pistão a gás ou tecnologia equivalente ou superior, com regulagem de tensão conf orme o peso de cada monitor, permitindo movimentação suave e manutenção da tela na posição selecionada. INCLINAÇÃO: permitir inclinação vertical mínima de +85° a -50°, ou amplitude de ajuste superior. ROTAÇÃO: permitir rotação da tela em 360°, possibilitando a utilização dos monitores nas posições horizontal — paisagem — e vertical — retrato. AJUSTE DE ALTURA: possuir regulagem de altura independente para cada braço, permitindo o alinhamento individual dos monitores de acordo com as necessidades do usuário. FIXAÇÃO NA MESA: permitir, no mínimo, duas formas de instalação: por braçadeira ref orçada tipo 'C', fixada na borda da mesa, e por paraf uso através de furo central ou passa-cabos. Deverão acompanhar os componentes necessários para ambas as formas de instalação. ESTRUTURA: fabricado em liga de alumínio, aço ou material metálico de resistência equivalente ou superior, possuir base ref orçada e estrutura adequada ao uso contínuo, sem folgas, balanços ou deslocamentos que comprometam a	UN	30,00	R$ 143,70	R$ 4.311,00

		estabilidade dos monitores. GESTÃO DE CABOS: possuir sistema integrado de organização e passagem de cabos nos braços ou na estrutura do suporte, contribuindo para a organização da mesa e proteção dos fios. ACESSÓRIOS: acompanhar todos os paraf usos, arruelas, chaves, adaptadores, braçadeiras, componentes de fixação e demais acessórios necessários à montagem e instalação de 2 (dois) monitores nos padrões VESA especif icados. MANUAL: acompanhar manual ou instruções de montagem, instalação, regulagem e utilização em língua portuguesa, admitindo-se versão impressa ou digital. CONDIÇÕES GERAIS: produto novo e de primeiro uso, não sendo aceito item usado, recondicionado, remanuf aturado, reformado ou proveniente de mostruário. O fornecimento compreende exclusivamente o suporte duplo e seus acessórios, não estando incluídos os monitores. A licitante deverá inf ormar na proposta a marca e o modelo do suporte of ertado, apresentando catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita verif icar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo do produto.				
047	027032	MOUSE ÓPTICO SEM FIO TAMANHO PADRÃO Mouse convencional sem fio, destinado ao uso em computadores e notebooks, com formato ergonômico e dimensões adequadas para mãos de tamanho médio ou grande, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações: SENSOR: sensor óptico de alta precisão, sem esfera, com resolução mínima de 1.000 DPI, adequado à navegação, utilização de sistemas administrativos, editores de texto, planilhas e demais aplicações de inf ormática. CONEXÃO SEM FIO: comunicação sem fio por radiof requência de 2,4 GHz ou tecnologia equivalente ou superior, realizada por meio de receptor USB. O respectivo receptor deverá acompanhar o produto e permitir funcionamento plug-and-play, sem necessidade de instalação obrigatória de drivers adicionais. ALCANCE: alcance mínimo de 10 metros em condições adequadas de utilização, podendo variar em	UN	30,00	R$ 25,75	R$ 772,50

		função das características do ambiente e dos equipamentos próximos. BOTÕES: possuir, no mínimo, 3 (três) comandos, compreendendo botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem — scroll — com função de clique. FORMATO: design convencional, ambidestro e ergonômico, adequado para utilização por usuários destros e canhotos. Deverá possuir tamanho normal, não sendo aceito minimouse. ROLAGEM: roda de rolagem com movimento preciso, permitindo navegação vertical e rolagem linha por linha em documentos e páginas. ALIMENTAÇÃO: funcionamento por pilha ou bateria substituível, que deverá acompanhar o produto. Possuir sistema de economia de energia, com modo de suspensão automático quando não estiver em uso, e autonomia estimada mínima de 12 meses em condições normais de utilização. CONTROLE DE ENERGIA: possuir botão ou chave para ligar e desligar o equipamento. COMPATIBILIDADE: compatível, no mínimo, com Windows 10, Windows 11, macOS 10.10 ou superior, ChromeOS e Linux. COR: preta, cinza ou combinação dessas cores, sem iluminação decorativa obrigatória. ACESSÓRIOS: deverão acompanhar o produto receptor USB sem fio, pilha ou bateria inicial e manual ou instruções de utilização em língua portuguesa, admitindo-se versão impressa ou digital. CONDIÇÕES GERAIS: produto novo, original e de primeiro uso, não sendo aceito equipamento usado, recondicionado, remanuf aturado, reformado ou proveniente de mostruário. A licitante deverá inf ormar na proposta a marca e o modelo exatos do mouse of ertado, apresentando catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita verif icar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento, contada do recebimento definitivo do produto.				
048	027033	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D, SEM FIO Leitor portátil de códigos de barras, tipo manual, destinado à leitura de códigos impressos em documentos, etiquetas, embalagens, boletos bancários e DANFEs, bem como códigos exibidos em telas de computadores, notebooks, tablets e	UN	5,00	R$ 503,10	R$ 2.515,50

		smartphones, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações: TECNOLOGIA DE LEITURA: sensor de imagem do tipo Area Imager, CMOS ou tecnologia equivalente ou superior, com resolução mínima de 640 × 480 pixels e iluminação integrada por LED. PADRÃO DE DIGITALIZAÇÃO: leitura omnidirecional de códigos de barras lineares — 1D — e bidimensionais — 2D. CÓDIGOS 2D: compatibilidade, no mínimo, com QR Code e Data Matrix. CÓDIGOS 1D: compatibilidade, no mínimo, com EAN-8, EAN-13, UPC-A, UPC-E, Code 11, Code 39, Code 39 Full ASCII, Code 93, Code 128, GS1-128/EAN-128, Codabar, ISBN, ISSN, MSI Plessey, Industrial 2 de 5, Intercalado 2 de 5 e demais padrões usuais do mercado. APLICAÇÕES: permitir a leitura de códigos de produtos, etiquetas, controle patrimonial, inventário, boletos bancários no padrão Febraban, chaves de acesso de DANFE, documentos fiscais, QR Codes e demais aplicações compatíveis com os padrões de códigos exigidos. LEITURA EM TELAS: possuir capacidade para leitura de códigos exibidos em telas de computadores, notebooks, tablets e smartphones, além de documentos e etiquetas impressos. RESOLUÇÃO DE LEITURA: capacidade para leitura de elementos com dimensão mínima de 4 mil — aproximadamente 0,10 mm — ou desempenho superior. VELOCIDADE: velocidade mínima de leitura ou captura de 500 varreduras por segundo, ou desempenho equivalente ou superior conf orme a tecnologia empregada. CONTRASTE: capacidade para leitura de códigos com contraste de impressão igual ou superior a 25%. MODOS DE OPERAÇÃO: permitir funcionamento nos modos manual, contínuo e automático, mediante configuração do equipamento. CONEXÃO SEM FIO: comunicação por radiof requência de 2,4 GHz ou tecnologia equivalente ou superior, por meio de receptor USB fornecido juntamente com o equipamento. Não será exigida conexão Bluetooth. ALCANCE: distância de transmissão sem fio de até 100 metros em espaço aberto e livre de interf erências, admitindo-se variações decorrentes das condições do ambiente. CONEXÃO POR CABO: permitir também a utilização e transmissão de dados por cabo USB,				

		possibilitando a continuidade do funcionamento quando conectado diretamente ao computador. ARMAZENAMENTO: possuir modo de armazenamento interno para situações em que o leitor esteja fora do alcance do receptor, com capacidade mínima para 10.000 caracteres e posterior transmissão dos dados armazenados. INTERFACE: conexão USB compatível com computadores e notebooks, com reconhecimento como dispositivo de entrada de dados e possibilidade de configuração de comandos ou terminadores, como Enter e Tab. ALIMENTAÇÃO: alimentação ou recarga por meio de conexão USB de 5 V, dispensando ligação direta à rede elétrica de 127 ou 220 V. BATERIA: bateria interna recarregável com capacidade mínima de 2.600 mAh ou autonomia equivalente ou superior, adequada ao uso contínuo durante as atividades administrativas. RESISTÊNCIA: estrutura resistente ao uso contínuo e capacidade para suportar quedas acidentais de até 2 metros sobre piso de concreto, sem comprometimento do funcionamento. PESO: peso máximo de 300 gramas, proporcionando facilidade de manuseio e mobilidade. SINALIZAÇÃO: possuir indicação sonora e/ou luminosa para conf irmação da leitura, funcionamento e comunicação de eventuais erros. COMPATIBILIDADE: compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, permitindo utilização nos sistemas administrativos, comerciais, bancários e de gestão empregados pela Administração. COR: preta ou predominantemente preta. ACESSÓRIOS: deverão acompanhar o equipamento receptor USB para comunicação sem fio, cabo USB para conexão e recarga, bateria recarregável, manual de instalação e configuração em português e demais acessórios necessários ao funcionamento. Não será obrigatório o fornecimento de suporte de bancada. CONDIÇÕES GERAIS: produto novo e de primeiro uso, não sendo aceito equipamento usado, recondicionado, remanuf aturado, reformado ou proveniente de mostruário. O equipamento deverá ser entregue conf igurado e pronto para utilização. A licitante deverá inf ormar na proposta a marca e o modelo exatos do leitor of ertado, apresentando catálogo, ficha técnica,				

		prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita verif icar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento, contada do recebimento definitivo do produto.				
049	027034	WEBCAM 4K COM AUTOFOCO, MICROFONES INTEGRADOS E TRIPÉ Webcam de alta resolução, destinada à realização de videoconf erências, transmissões ao vivo, gravação de aulas, reuniões, apresentações e produção de conteúdo audiovisual, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações: SENSOR DE IMAGEM: sensor fotográf ico do tipo CMOS, com dimensão mínima de 1/2,5 polegada ou desempenho equivalente ou superior, adequado à captura de imagens em alta definição. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: capacidade para captura de vídeo em resolução 4K Ultra HD, mínima de 3840 × 2160 pixels, à taxa de 30 quadros por segundo — FPS, e resolução Full HD de 1920 × 1080 pixels à taxa mínima de 60 FPS. FORMATOS DE CAPTURA: compatibilidade, no mínimo, com os formatos de vídeo YUY2 e MJPEG ou outros formatos equivalentes que assegurem a transmissão nas resoluções e taxas de quadros exigidas. AUTOFOCO: possuir sistema de foco automático por detecção de fase — PDAF — ou tecnologia equivalente ou superior, permitindo foco rápido, preciso e estável durante a movimentação do usuário ou alteração da cena. CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO: possuir ajuste automático de exposição e compensação de luz, garantindo equilíbrio entre sombras e áreas iluminadas, inclusive em ambientes com baixa luminosidade. CAMPO DE VISÃO: campo de visão máximo mínimo de 73°, permitindo ajuste para ângulo aproximado de 40° a 73° na resolução Full HD, por meio de sof tware próprio ou sistema equivalente. Na resolução 4K, deverá apresentar campo de visão adequado à captura de imagem com baixa distorção. MICROFONES: possuir microf ones integrados, com sistema de redução ou cancelamento de ruídos ambientais, permitindo a captação clara da voz durante reuniões, transmissões e gravações. PRIVACIDADE: possuir tampa, obturador ou	UN	5,00	R$ 1.335,97	R$ 6.679,85

		protetor físico de privacidade integrado à câmera, possibilitando o bloqueio manual da lente quando o equipamento não estiver em uso. AJUSTES FÍSICOS: possuir suporte articulado com possibilidade de rotação e inclinação, permitindo o posicionamento da câmera sobre monitores, notebooks, mesas ou tripés, mantendo estabilidade durante o uso. CONEXÃO: interface USB com funcionamento nas versões USB 2.0 e USB 3.0 ou superiores, conexão plug-and-play, sem necessidade de instalação obrigatória de drivers adicionais para as funções básicas. COMPATIBILIDADE: compatível com Windows 11, 64 bits, e com os principais aplicativos de videoconf erência, gravação e transmissão, incluindo Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, OBS Studio ou equivalentes. SOFTWARE: quando disponibilizado pelo fabricante, deverá acompanhar sof tware gratuito para configuração dos parâmetros de imagem, campo de visão, exposição, foco e redução de ruído dos microf ones. Eventuais licenças necessárias ao funcionamento integral deverão estar incluídas, sem custos adicionais. COR: preta ou tonalidade predominantemente preta. CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 1 (uma) webcam 4K com protetor de privacidade integrado, 1 (um) tripé compatível com a webcam, 1 (um) cabo USB-C para USB-A, com comprimento mínimo de 1,5 metro, 1 (um) manual do usuário, em português, admitindo-se versão impressa ou digital, demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: equipamento com características semelhantes às da webcam EMEET S600 4K, sendo essa referência utilizada exclusivamente para indicar o padrão de qualidade, desempenho e funcionalidade pretendidos. Não será exigida marca específ ica, admitindo-se equipamento equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações. CONDIÇÕES GERAIS: produto novo e de primeiro uso, não sendo aceito equipamento usado, recondicionado, remanuf aturado, reformado ou proveniente de mostruário. A webcam deverá ser entregue completa, acompanhada de todos os cabos, suportes, acessórios e recursos necessários ao seu funcionamento. A licitante deverá inf				

		ormar na proposta a marca e o modelo exatos do equipamento of ertado, apresentando catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita verif icar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento, contada do recebimento definitivo do equipamento.				
050	027035	PAINEL DE LED OUTDOOR P10, DIMENSÕES DE 3,00 × 2,00 METROS – COMPLETO Quantidade: 01 (um) conjunto Painel eletrônico modular de LED colorido, para instalação e utilização em ambientes externos, destinado à exibição de vídeos, imagens, textos, avisos, apresentações e conteúdos institucionais, devendo ser fornecido completo, instalado, conf igurado e pronto para funcionamento, sem especif icação de marca, com as seguintes características mínimas: DIMENSÕES: painel montado em formato horizontal, com dimensões totais mínimas de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, correspondendo à área mínima de exibição de 6,00 m². TECNOLOGIA: módulos de LED coloridos, padrão RGB, com tecnologia SMD, DIP ou equivalente/superior, especif icamente desenvolvidos para utilização em ambientes externos — outdoor. PIXEL PITCH: distância máxima de 10 mm entre os pixels, correspondente à categoria P10. Serão aceitos painéis com pixel pitch inf erior a 10 mm, como P8, P6, P5, P4 ou superior em definição, desde que atendam integralmente às demais especificações. RESOLUÇÃO NATIVA: resolução física total mínima de aproximadamente 300 × 200 pixels, considerando as dimensões de 3,00 × 2,00 metros e o pixel pitch máximo de 10 mm. Caso seja of ertado pixel pitch inf erior, a resolução deverá ser proporcionalmente superior. REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO: permitir a reprodução de imagens, vídeos, textos, animações e apresentações, inclusive arquivos produzidos em resolução HD e Full HD, realizando o redimensionamento automático do conteúdo para a resolução nativa do painel. BRILHO: intensidade luminosa mínima de 5.500 nits ou cd/m², com possibilidade de ajuste manual ou automático, garantindo adequada visualização do	UN	1,00	R$ 77.999,00	R$ 77.999,00

		conteúdo em ambientes externos e locais com incidência de luz solar. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: taxa interna de atualização mínima de 1.920 Hz e capacidade para reprodução de conteúdos com frequência de até 60 quadros por segundo, proporcionando imagens estáveis, sem cortes ou cintilação perceptível em condições normais de utilização. ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: ângulo mínimo de visualização de 140° na horizontal e 120° na vertical, permitindo adequada visibilidade do conteúdo em dif erentes posições. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES: grau de proteção mínimo IP65 na parte frontal e IP54 na parte traseira, ou proteção superior, garantindo resistência à entrada de poeira, chuva e umidade durante a utilização em ambientes externos. ESTRUTURA MODULAR: painel composto por gabinetes ou módulos interligáveis, dimensionados para formar a área total de 3,00 × 2,00 metros. A estrutura deverá permitir a retirada e substituição individual de módulos, fontes e placas, facilitando a manutenção sem necessidade de desmontagem integral do painel. GABINETES: fabricados em aço, alumínio ou outro material metálico de resistência equivalente ou superior, possuir acabamento anticorrosivo, ventilação adequada, encaixes padronizados e sistema seguro de fixação entre as unidades. SISTEMA DE CONTROLE: acompanhar processador, controladora ou dispositivo de gerenciamento compatível com todos os módulos, permitindo conf igurar resolução, brilho, cores, programação, dimensionamento e reprodução dos conteúdos. CONECTIVIDADE: possuir sistema de controle por Wi-Fi e, adicionalmente, conexão USB, Ethernet ou outra interface que possibilite a transferência, programação e atualização dos conteúdos exibidos. FUNCIONAMENTO TIPO SMART: permitir a programação e reprodução autônoma de conteúdos, sem necessidade de computador permanentemente conectado, por meio de controladora com memória interna, dispositivo reprodutor ou solução equivalente. FORMATOS DE ARQUIVO: compatibilidade com formatos usuais de imagem e vídeo, incluindo, no mínimo, JPEG, PNG, BMP, AVI e MP4, ou formatos equivalentes.				

		SOFTWARE: acompanhar sof tware gratuito e devidamente licenciado para configuração, programação e gerenciamento dos conteúdos, compatível com Windows 11. Não poderá haver cobrança obrigatória de assinatura para as funções básicas de operação do painel. FONTES E PLACAS: deverão estar incluídas todas as fontes de alimentação, placas controladoras, placas transmissoras e receptoras, cartões, interfaces, sensores e demais componentes eletrônicos necessários ao funcionamento integral do painel. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA: acompanhar quadro ou sistema de distribuição de energia devidamente dimensionado para a potência total do painel, contendo disjuntores e proteções contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e aquecimento excessivo. ALIMENTAÇÃO: alimentação bivolt automática ou compatível com a tensão elétrica do local de instalação, conf orme indicação da Administração. A potência máxima e o consumo médio do conjunto deverão ser inf ormados na proposta. CABOS: fornecimento de todos os cabos de alimentação, cabos de dados, cabos de rede, cabos de interligação entre módulos e demais conexões necessárias à montagem e ao funcionamento completo do painel. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO: acompanhar estrutura metálica necessária à união, alinhamento e fixação dos gabinetes, devidamente dimensionada para o peso e as dimensões do painel. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo e ser adequada à instalação externa. INSTALAÇÃO: a Contratada deverá realizar a entrega, montagem, instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, alinhamento dos módulos e testes de funcionamento no local indicado pela Administração. Eventuais serviços de obra civil deverão estar previstos separadamente quando necessários. SEGURANÇA: a instalação deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo aterramento, proteção elétrica e estabilidade da estrutura. Quando tecnicamente exigível, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica — ART — ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT. TREINAMENTO: deverá ser fornecida orientação básica aos servidores indicados				

		pela Administração sobre utilização do sof tware, programação de conteúdos, controle de brilho, operação, desligamento seguro e cuidados básicos com o equipamento. ACESSÓRIOS: deverão acompanhar todos os módulos, gabinetes, fontes, placas, controladoras, cabos, conectores, estruturas de união, paraf usos, ferramentas específ icas, sof twares, manuais e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do conjunto. CONDIÇÕES GERAIS: todos os equipamentos, módulos, gabinetes, componentes e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanuf aturados, reformados ou provenientes de mostruário. Todos os componentes deverão ser plenamente compatíveis entre si e integrar uma única solução funcional. A licitante deverá inf ormar na proposta a marca, o fabricante e o modelo dos módulos, gabinetes, fontes, placas controladoras e processador de imagem of ertados, apresentando catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente que permita verif icar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, incluindo módulos, LEDs, gabinetes, fontes, placas, controladora, cabos e demais componentes, contada do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger peças, mão de obra, reparos, deslocamentos e substituições decorrentes de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.				
051	027036	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL-BAND COM ANTENAS EXTERNAS E PORTAS GIGABIT ROTEADOR WI-FI 6 DUAL-BAND COM ANTENAS EXTERNAS E PORTAS GIGABIT Roteador sem fio destinado à distribuição e ao gerenciamento de conexão de rede e internet, com tecnologia Wi-Fi 6, funcionamento simultâneo nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, antenas externas e portas Gigabit Ethernet, sem especif icação de marca, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: PADRÃO WI-FI: compatibilidade com o padrão IEEE 802.11ax — Wi-Fi 6 — e retrocompatibilidade com os padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac. FREQUÊNCIAS:	UN	30,00	R$ 355,67	R$ 10.670,10

		funcionamento simultâneo em duas bandas — Dual-Band — nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz. VELOCIDADE: velocidade nominal combinada mínima de 1.200 Mbps, somadas as bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, correspondente à classe AX1200 ou superior. Serão aceitos equipamentos com velocidades nominais de até 2.976 Mbps ou superiores, desde que atendam integralmente às demais especificações. As velocidades declaradas correspondem às taxas teóricas máximas do padrão sem fio e não representam garantia de velocidade ef etiva de acesso à internet, que poderá variar conf orme o ambiente, a distância, os dispositivos conectados e o serviço contratado. ANTENAS: possuir, no mínimo, 4 (quatro) antenas externas fixas ou removíveis, com tecnologia de formação e direcionamento de sinal — Beamf orming — ou recurso equivalente, proporcionando cobertura e estabilidade da conexão. PORTAS DE REDE: possuir, no mínimo: 1 (uma) porta WAN Gigabit Ethernet, com velocidade de 10/100/1000 Mbps, 3 (três) portas LAN Gigabit Ethernet, com velocidade de 10/100/1000 Mbps. Não serão aceitos equipamentos cujas portas de rede sejam limitadas à velocidade de 10/100 Mbps. TECNOLOGIAS DE TRANSMISSÃO: possuir suporte às tecnologias OFDMA e MU-MIMO ou recursos equivalentes/superiores, permitindo comunicação eficiente com múltiplos dispositivos conectados simultaneamente. SEGURANÇA: compatibilidade com os protocolos de segurança WPA2 e WPA3, ou versões superiores, incluindo proteção por senha, firewall integrado e possibilidade de criação de rede sem fio para visitantes. PROTOCOLOS: compatibilidade com IPv4 e IPv6, serviços DHCP, NAT, redirecionamento de portas e demais recursos básicos necessários ao gerenciamento da rede. MODOS DE FUNCIONAMENTO: operar, no mínimo, nos modos roteador e ponto de acesso — Access Point. Outros modos, como repetidor, bridge ou sistema Mesh, poderão ser oferecidos adicionalmente. GERENCIAMENTO: permitir configuração e gerenciamento por navegador de internet, aplicativo gratuito ou sof tware disponibilizado pelo fabricante, sem cobrança obrigatória de assinatura para utilização das funções				

		básicas. RECURSOS: possuir possibilidade de gerenciamento dos dispositivos conectados, controle de acesso, priorização de tráfego — QoS — atualização de firmware e configuração individual ou automática das redes de 2,4 GHz e 5 GHz. INDICADORES: possuir indicadores luminosos de funcionamento, alimentação, conexão de internet, rede sem fio e/ou portas Ethernet, admitindo-se sistema equivalente de sinalização. ALIMENTAÇÃO: fonte de alimentação bivolt automática, com entrada de 100 a 240 V, acompanhada de cabo e conector compatíveis com o equipamento e com o padrão brasileiro. HOMOLOGAÇÃO: equipamento devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel — devendo possuir selo ou identificação do respectivo número de homologação. CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 1 (um) roteador Wi-Fi 6 Dual-Band, 1 (uma) fonte de alimentação bivolt, 1 (um) cabo de rede Ethernet, manual de instalação e configuração em português, admitindo-se versão impressa ou digital, demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento. CONDIÇÕES GERAIS: produto novo, original e de primeiro uso, não sendo aceito equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, reformado ou proveniente de mostruário. O equipamento deverá ser entregue completo, com firmware funcional e pronto para configuração e utilização. A licitante deverá informar na proposta a marca e o modelo exatos do roteador ofertado, apresentando catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita verificar o atendimento das especificações. GARANTIA: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento, contada do recebimento definitivo do equipamento.				
TOTAL GERAL						**R$ 958.209,64**

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranjal, atendidas pela dotação:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00580	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.003.04.122.0401.2012	00000	E
00660	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00660	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00660	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00660	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00680	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	03.004.04.122.0401.1013	00504	E
00680	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	03.004.04.122.0401.1013	00504	E
00680	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.1013	00504	E
00680	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.004.04.122.0401.1013	00504	E
00760	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
00760	3.3.90.30.26.00-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
01710	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	07.002.12.361.1201.0032	00000	E
01710	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	07.002.12.361.1201.0032	00000	E
01710	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	07.002.12.361.1201.0032	00000	E
01710	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.0032	00000	E
01720	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	07.002.12.361.1201.0032	00103	E
01720	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	07.002.12.361.1201.0032	00103	E
01720	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	07.002.12.361.1201.0032	00103	E
01720	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.0032	00103	E
01730	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	07.002.12.361.1201.0032	00104	E
01730	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.0032	00104	E
01750	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	07.002.12.361.1201.0032	01040	E
02050	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.2034	00000	E
02070	3.3.90.30.26.00-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	07.002.12.361.1201.2034	00104	E
02550	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.365.1201.2037	01040	E
03180	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10.002.10.301.1001.1047	00517	E
03180	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.002.10.301.1001.1047	00517	E
03180	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.002.10.301.1001.1047	00517	E
03180	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.002.10.301.1001.1047	00517	E
03190	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10.002.10.301.1001.1047	00518	E
03190	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.002.10.301.1001.1047	00518	E
03190	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.002.10.301.1001.1047	00518	E
03190	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.002.10.301.1001.1047	00518	E
03380	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.002.10.301.1001.2050	00303	E
03660	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.003.10.301.1001.2053	00493	E
03670	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.003.10.301.1001.2053	00494	E
03670	3.3.90.30.26.00-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.003.10.301.1001.2053	00494	E
03992	3.3.90.30.26.00-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.002.08.244.0801.2057	00953	E
04040	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.002.08.244.0801.2057	00949	E
04040	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	11.002.08.244.0801.2057	00949	E
04040	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2057	00949	E
04040	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2057	00949	E
04060	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00932	E
04080	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00934	E
04082	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00942	E
04190	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.002.08.244.0801.2058	00932	E
04190	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	11.002.08.244.0801.2058	00932	E
04190	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2058	00932	E
04190	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00932	E
04200	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.002.08.244.0801.2058	00934	E
04200	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	11.002.08.244.0801.2058	00934	E
04200	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00934	E
04310	4.4.90.52.32.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	11.002.08.244.0801.2062	00000	E
04310	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2062	00000	E

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão contar com a garantia mínima estabelecida para cada item no Anexo 01 ou no Termo de Referência, observada também a garantia legal aplicável.

5.2. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A Administração poderá solicitar, durante a análise da proposta ou no recebimento, catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes para verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações.

5.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original ou adequada à proteção do produto, contendo, quando aplicável, a identificação do fabricante, marca, modelo, número de série, acessórios e informações de garantia.

5.4.1. A embalagem deverá proteger o equipamento contra danos durante o transporte e o armazenamento até o local de entrega.

5.4.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo previsão expressa em sentido diverso nas especificações do item.

5.5. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas do Anexo 01, inclusive quanto a desempenho, capacidade, compatibilidade, conexões, acessórios, licenças e demais características previstas para cada item.

5.6. Quando exigidos na especificação do item, deverão acompanhar o equipamento os cabos, fontes, periféricos, licenças, drivers, manuais e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

5.7. Quando previsto para determinado item, a contratada deverá realizar instalação, montagem, configuração, ativação ou testes, entregando o equipamento em condições de uso.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em outro local indicado pela Administração Municipal, no Município de Laranjal/PR. O transporte, descarregamento e demais custos até o local de entrega correrão por conta da contratada. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, salvo orientação diversa da Administração.

6.2. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a demanda. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega, salvo prazo diferente expressamente indicado para determinado item.

6.3. Os equipamentos somente serão aceitos após conferência de quantidade, marca, modelo, acessórios e conformidade com as especificações do Anexo 01 e com a proposta vencedora.

6.4. Caso o equipamento entregue esteja em desacordo com a marca ou modelo ofertado, apresente defeito ou não atenda às especificações, a Administração poderá recusar o recebimento. A contratada deverá substituir ou corrigir o item no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos equipamentos.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, incluindo, quando aplicável, a realização de testes de funcionamento, instalação ou configuração.

6.7. O atesto da Nota Fiscal ficará condicionado à aprovação dos itens e à confirmação de que os equipamentos entregues correspondem aos adjudicados e às condições deste Termo de Referência.

6.8. Sempre que compatível com as especificações e a competitividade, deverão ser considerados critérios de durabilidade, eficiência energética e redução de impactos ambientais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

a) Emitir as Ordens de Fornecimento com indicação dos quantitativos, do local e do prazo de entrega;
b) Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento;
c) Receber e conferir os equipamentos nos prazos e condições estabelecidos;
d) Comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos, avarias ou desconformidades;
e) Efetuar o pagamento devido após o recebimento e o atesto da Nota Fiscal.;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os equipamentos em conformidade com este Termo de Referência, o Anexo 01 e a proposta vencedora;
b) Responder pelos custos e danos relacionados ao transporte e ao descarregamento dos equipamentos;
c) Substituir ou corrigir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
d) Fornecer as garantias e os acessórios previstos para cada item;
e) Realizar instalação, montagem, configuração ou testes quando exigidos para o item;
f) Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
g) Cumprir a Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de praticar atos lesivos à Administração Pública;
h) Observar a Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado utilizar ou compartilhar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da contratação para finalidades distintas de sua execução.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores previamente designados para atuar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato (e seus respectivos substitutos), nos moldes dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 44/2023.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Caberá ao Fiscal do Contrato aferir o recebimento dos bens, conferindo se os quantitativos entregues correspondem à respectiva Ordem de Fornecimento. Uma vez atestada a rigorosa conformidade dos produtos com as especificações e exigências técnicas deste Termo de Referência, o fiscal procederá com o atesto na Nota Fiscal.

9.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias subsequentes à emissão da nota fiscal devidamente atestada.

9.2.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e após tentativa de solução administrativa, suspender a execução do objeto até a regularização dos pagamentos em atraso, sem que tal medida configure inadimplemento contratual, desde que não se trate de bem de fornecimento essencial à continuidade do serviço público e que a paralisação não gere risco à Administração, devendo a decisão ser devidamente motivada.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico **contabilidade_laranjal@hotmail.com**, sendo condição indispensável para a instrução do processo de liquidação.

9.3.1. O não encaminhamento, o envio fora do endereço eletrônico indicado ou a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em desacordo com as exigências legais e contratuais implicará na suspensão do prazo para pagamento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer responsabilidade por atrasos decorrentes de falha ou omissão da CONTRATADA.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advertência pelo atraso de 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega dos bens, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Laranjal-PR, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 As penalidades serão aplicadas conforme a natureza e gravidade da infração, devidamente motivadas no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo alcançar condutas correlatas às previstas neste item, desde que haja correspondência material com as hipóteses sancionatórias legais.

10.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ATUALIZADA

11.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, preferencialmente estruturada e nomeada conforme os tópicos deste edital.

11.1.1. Visando conferir celeridade à fase de análise e julgamento, solicita-se que as empresas **se limitem a anexar ao sistema eletrônico estritamente os documentos exigidos neste instrumento, abstendo-se de incluir propagandas, portfólios, balanços não exigidos ou certidões de outros estados/municípios que não sejam os de sua sede.** Todos os documentos devem ser apresentados em formato digital com perfeita legibilidade, sob pena de diligência ou inabilitação caso a leitura seja impossibilitada.

11.1.2. Para o licitante declarado vencedor, é obrigatório o encaminhamento da Proposta de Preços final atualizada via plataforma, readequada ao valor do lance vencedor, com a respectiva memória de cálculo ou planilha de composição (quando houver), **rigorosamente nos moldes do modelo disponibilizado pela Administração em anexo a este Termo/Edital.**

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) **Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e eventuais alterações), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

e) **Documento de identificação com foto dos sócios**, administradores ou representantes legais que assinam pela empresa.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive os créditos relativos à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro do prazo de validade constante no documento ou, na sua ausência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido atestado de capacidade técnica em razão da natureza comum e ampla disponibilidade dos bens licitados.

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.6.1. A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, podendo o pregoeiro/agente de contratação sanear falhas formais.

11.6.2. As certidões que não possuam prazo de validade expresso no próprio documento serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12. DO CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO (ME/EPP/MEI)

12.1. Para a presente contratação, aplica-se o tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.1 Para fazer jus ao tratamento diferenciado, a licitante deverá apresentar, no campo próprio do sistema eletrônico e juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de preclusão do direito:

a) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP e que não se enquadra em nenhuma das vedações do § 4º do referido artigo.

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante (ou documento equivalente para Sociedades Simples), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, que ateste o seu atual enquadramento, ou, alternativamente, o comprovante de opção pelo Simples Nacional extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a indicação do porte da empresa como ME ou EPP.

12.2. Em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022 e os estritos ditames do Prejulgado nº 27 do TCE-PR, esta contratação adotará a seguinte diretriz:

- A presente contratação (ou cota reservada do lote/item) é de participação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais regularmente sediados no âmbito geográfico da Regional II, que engloba os municípios pertencentes à AMOCENTRO (Associação dos Municípios do Centro do Paraná) e à CANTUQUIRIGUAÇU, reconhecendo-se a identidade socioeconômica e logística da região para o atendimento das demandas da Administração.

12.3. A aplicação do critério acima delineado encontra esteio na necessidade de induzir o desenvolvimento econômico local e regional, na ampliação da arrecadação de tributos no próprio território e na mitigação de riscos operacionais (como tempo de resposta e custos de mobilização/desmobilização). Sob a ótica da eficiência, a proximidade geográfica das contratadas não apenas assegura maior agilidade e controle fiscalizatório na execução do objeto, como também mitiga o impacto ambiental proveniente do transporte de longo curso, dando concretude ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Paralelamente, tal critério atua como um catalisador de inclusão das micro e pequenas empresas no ambiente das licitações eletrônicas, promovendo sua maturidade tecnológica e operacional. Ao incentivar a participação local e regional, o Poder Público fomenta o fortalecimento dessas organizações que, uma vez capacitadas e tecnologicamente integradas ao ecossistema de compras públicas, adquirem o vigor necessário para expandir sua atuação e competir em certames por todo o território nacional, impulsionando a economia de forma sistêmica.

12.4. A aplicação do benefício descrito no item 12.2 está condicionada à constatação empírica ou levantamento de mercado de que existam, no mínimo, 3 (três) fornecedores

competitivos enquadrados na condição exigida (ME/EPP/MEI e na respectiva delimitação territorial), capazes de cumprir as exigências do Termo de Referência. Caso não seja atingido o quórum mínimo ou a licitação reste deserta/fracassada por ausência de interessados regionais, o certame será republicado para ampla concorrência, revogando-se o benefício territorial, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Erário.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

13.1.1. Na ausência de indicação expressa no corpo da proposta, o Município de Laranjal considerará o prazo estabelecido no item anterior como aceito tacitamente pelo licitante.

13.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data-base definida como a data da apresentação da proposta.

13.2.1. Caso o contrato ou a Ata de Registro de Preços ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para a manutenção do valor real, **mediante aplicação do índice IPCA**, acumulado no período.

13.2.2. O reajuste será formalizado por simples apostilamento, dispensando celebração de termo aditivo, exceto se coincidir com a prorrogação contratual.

13.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que retarde ou impeça a execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

13.3.1. A solicitação deverá ser protocolada pela Contratada acompanhada de **robusta memória de cálculo** e documentos comprobatórios (notas fiscais de entrada, tabelas de fabricantes, etc.) que demonstrem a efetiva variação dos custos entre a data da proposta e o momento atual.

13.3.2. A Administração analisará o pedido sob a ótica da álea econômica extraordinária, não sendo concedido reajuste por variações ordinárias de mercado que integrem o risco comum do negócio.

14. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

14.1 Não será exigida a apresentação de amostra.

Laranjal-PR, **12 de novembro** de **2026**.

Flaviane dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo Administrativo nº ____/2026 | Pregão Eletrônico nº ____/2026

OBJETO: [Preencher]

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo (Rua, Nº, Complemento):

Bairro:

Município / UF / CEP:

2. REPRESENTANTE LEGAL – SIGNATÁRIO DO CONTRATO

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço Completo:

E-mail para Assinatura Digital:

Telefone / WhatsApp:

Obs.: Deverá ser o representante com poderes de assinatura comprovados nos autos do certame (contrato social, procuração ou documento equivalente).

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco (Nome):

Agência (com dígito):

Conta (com dígito):

Tipo de Conta:

Favorecido (Titular da Conta):

CPF/CNPJ do Favorecido:

Chave PIX (opcional):

Obs.: Se a conta for em nome de pessoa física, deverá ser comprovado o vínculo nos autos do certame (contrato social, procuração ou documento equivalente).

4. RESPONSÁVEL OPERACIONAL / FOCAL DE CONTRATO

Nome Completo:

Telefone Direto / WhatsApp:

E-mail de Contato:

Obs.: Pessoa designada para tratar de pedidos, entregas, notas fiscais, fiscalização e demais demandas operacionais do contrato.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global Proposto: (R$) + (Valor por Extenso)

Obs. 1: Para Itens com valor unitário, anexar planilha detalhada.

Obs. 2: Para fornecimento de bens, o preenchimento dos campos Marca/Fabricante e Modelo/Versão é OBRIGATÓRIO. A indicação da marca vincula o contratado ao produto ofertado, não sendo admitida substituição sem prévia anuência da Administração.

6. DECLARAÇÕES

I – Conformidade Técnica

Declaramos que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que nos comprometemos a cumprir todas as obrigações ali previstas.

II – Composição de Preços

Declaramos que nos valores ofertados estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários (inclusive ISS, PIS e COFINS), comerciais, seguros, fretes, instalação, comissionamentos e quaisquer outros ônus que incidam sobre o objeto, não cabendo qualquer acréscimo posterior.

III – Validade da Proposta

Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada mediante anuência expressa da empresa.

IV – Garantia do Objeto

Declaramos que o objeto ofertado possui garantia mínima conforme estabelecido no Edital e seus Anexos**,** a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-nos pela assistência técnica, reposição, reparo ou substituição sem ônus ao Município durante o período de garantia.

V – Ciência sobre Faturamento e Fiscalização

Declaramos estar cientes de que: (a) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada exclusivamente para contabilidade_laranjal@hotmail.com; (b) o pagamento ficará condicionado ao atesto do servidor designado como fiscal do contrato; (c) irregularidades na NF poderão suspender o prazo de pagamento.

7. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local / Data:

[Nome Completo do Representante Legal]
Representante Legal
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: _____

MODALIDADE: _____

Razão Social:

CNPJ nº: _____

Endereço:

Representante legal:

CPF nº: _____

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de participação no processo licitatório em epígrafe:

a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) Que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

f) Que está ciente e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);

g) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

i) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, qualquer ocorrência posterior;

j) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, seja com base na Lei Federal nº 14.133/2021, seja com base na Lei nº 8.666/1993;

k) Que não possui, em seu quadro societário, de administradores, diretores ou empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de servidores públicos que atuem diretamente na fase de julgamento da licitação, na fiscalização ou na execução do respectivo contrato, em estrita observância às vedações legais do nepotismo.

A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, caso o fato venha a ser constatado durante o trâmite da licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____